

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 11

**Reunião ordinária realizada a
trinta de maio de dois mil e dezoito**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 30 DE MAIO DE 2018

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito realizou-se pelas 15.20 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, substituído pela Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e a Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião, substituída pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho n.º 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, cumprimentou as senhoras e senhores vereadores, a população presente, e a comunicação social. Deu nota das duas alterações no executivo, o vereador José Carlos Gomes será substituído pela vereadora Susete Oliveira, e a vereadora Elisabete Adrião será substituída pela vereadora Cláudia Guerreiro. Esclareceu que hoje pela primeira vez se estava a aplicar o novo regimento da Câmara Municipal do Seixal. Deu início ao período para intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Maria Alice Graça, disse que tinham uma pequena Associação de Cuidadores e Enfermeiros de doentes de Alzheimer, e solicitaram à câmara um espaço para poderem ter um local em permanência e prestar informação aos familiares.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, exposta a questão, agradeceu a presença da munícipe, e passou para o período antes da ordem do dia, com uma tomada de posição “Seixal Aposta no Ambiente”. Deu a palavra ao vereador Joaquim Tavares para a apresentar.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: “Seixal Aposta no Ambiente”

TOMADA DE POSIÇÃO

Seixal Aposta no Ambiente

No próximo dia 5 de Junho celebra-se o Dia Mundial do Ambiente, data escolhida pelas Nações Unidas (ONU) com o objetivo de alertar as populações e os governos para a necessidade de proteção e preservação do Ambiente.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

72t
?

O Município do Seixal assinala este dia reiterando a sua aposta no Ambiente.

Com efeito, no Município do Seixal, desde os primeiros tempos do Poder Local Democrático, onde quase tudo estava por fazer, a defesa do Ambiente, nas suas múltiplas componentes, constituiu um eixo estruturante da nossa ação.

Fruto desse empenho, delineámos uma política pioneira e coerente na defesa do Ambiente, no quadro da promoção da nossa qualidade de vida, fundamental no contexto da dimensão demográfica do Município do Seixal, hoje com cerca de 170.000 habitantes, atingindo níveis de cobertura ao melhor nível do país, nas redes de abastecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, na ordem dos 100%.

Hoje, e desde há muito, é inegável, no plano nacional, o destaque alcançado pelo Município do Seixal em matéria de construção de um melhor Ambiente.

Abastecemos uma água de excelente qualidade.

Dotado, desde muito cedo, de um aterro sanitário intermunicipal pioneiro e exemplar no plano nacional, verdadeira "sala" de visitas de estudantes, técnicos e eleitos de municípios de todo o País, hoje concessionado à AMARSUL, entretanto privatizada pela mão do anterior Governo.

Dotado de uma rede de abastecimento de água com uma taxa de cobertura de 100% da população, água garantidamente de excelente qualidade, como atesta o prémio atribuído pela ERSAR em 2014 e 2017, e garantindo a sua acessibilidade económica, como foi evidenciado por um estudo da DECO onde o Município do Seixal está em 1.º lugar, com as tarifas de abastecimento de água mais baixas das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, e uma das mais baixas do País, com aquíferos criteriosamente geridos, de forma a assegurar a disponibilidade presente e futura deste bem único e precioso.

Com a entrada em funcionamento da ETAR do Seixal, fechámos um ciclo no tratamento de águas residuais, colocando o Seixal na linha da frente do País, com uma qualidade ambiental ao melhor nível da União Europeia, com uma taxa de recolha e tratamento de águas residuais de 100%, num investimento de 40 milhões de euros.

Com resultados francamente positivos, confirmados, desde logo, quer pelo ressurgimento de espécies piscícolas desaparecidas há dezenas de anos, quer pela presença inovadora na nossa Baía do Seixal de diversas colónias de flamingos, sinais que nos dão ainda mais alento para fazermos mais e melhor.

Este foi mais um passo na salvaguarda do património ambiental, com particular destaque para as zonas ribeirinhas: esteiros, sapais e Baía do Seixal.

Conscientes desta mais-valia, iniciámos o processo de implementação das Praias Estuarinas do Município do Seixal. Em face dos resultados das análises obtidos, a Agência Portuguesa do Ambiente, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal do Seixal, num trabalho de parceria com diversas entidades com jurisdição nesta matéria, que incluem a Marinha e a Administração do Porto de Lisboa, classificou a Praia da Ponta dos Corvos, na época balnear de 2013, como a primeira praia estuarina do Estuário do Tejo, classificação que se renovou para a época balnear de 2014.

Mantemos e desenvolvemos múltiplos espaços verdes e programas de educação ambiental, em que se destaca o projeto Eco-Escolas e os investimentos em novas áreas como o Parque Urbano do Seixal e o Parque Urbano de Miratejo, ambos com estreita ligação à história e património do concelho, projetados em perfeita harmonia com a malha urbana em que serão inseridos.

Implementámos e estamos a ampliar a rede de hortas urbanas.

Renovámos e ampliamos a rede de oleões para recolha e reciclagem de óleos alimentares usados.

Aumentámos a rede de contentores para recolha de roupa usada.

Detemos a maior taxa de reciclagem *per capita* na recolha seletiva de vidro, embalagens plásticas e papel/cartão no âmbito da Amarsul.

Propomo-nos alargar a recolha seletiva à fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos, com uma candidatura pendente ao POSEUR, visando a sua reciclagem e valorização e conseqüente desvio de deposição em aterro.

Implementámos um novo modelo de higiene urbana, com mais recursos humanos e mais equipamentos, com destaque para os veículos elétricos com zero emissões de CO₂.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Desenvolvemos um aplicativo móvel Seixal APPé, para promoção dos trilhos de interpretação ambiental, promovendo o seu conhecimento e a preservação da biodiversidade.

Mais recentemente, vimos aprovada a nossa candidatura ao programa Laboratórios Vivos para a Descarbonização, promovido pelo Ministério do Ambiente, que incentiva à criação de espaços de promoção de tecnologias inovadoras de baixo impacte ambiental, de solidificação de princípios de uso eficiente e produtivo de recursos materiais e energéticos e da apropriação das mais-valias económicas e ambientais de novas soluções por parte das comunidades e populações, visando mitigar as alterações climáticas.

Sob o título “Ecossistema Vivo de Tecnologias e Cidadania para a Descarbonização da Baía do Seixal”, este projeto enquadra-se numa política da Câmara Municipal do Seixal para a dinamização da zona da Baía do Seixal, enquadrada num desenvolvimento que se pretende sustentável, uma vez que integrará a componente social, ambiental e económica, numa perspectiva de *Smart City*, centrada na frente ribeirinha do Seixal, Arrentela e Amora, e nos seus centros históricos.

Ciente do papel que lhe cabe na defesa do ambiente e na promoção da qualidade de vida das suas populações, a Câmara Municipal do Seixal, ao longo de anos, tem vindo a adotar um conjunto de políticas e de estratégias de intervenção local, orientadas para os princípios definidos, quer pela Organização Mundial de Saúde (OMS), através da Rede Europeia e Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis (esta última coordenada pelo nosso município), quer pelos princípios definidos na Carta de Aalborg e Compromissos de Aalborg, sob a direção do ICLEI_Local Government for Sustainability, bem como pelo Pacto de Autarcas (Covenant of Mayors), coordenado pela União Europeia, referente à temática das Alterações Climáticas.

Uma das metas a que o Município do Seixal se tinha comprometido, no plano da sua adesão ao Pacto de Autarcas, consistia na redução de 20% das emissões de Gases com Efeito Estufa até 2020, o que corresponde a uma emissão de 353.500 toneladas de CO₂ em 2020 (tendo 2007 como ano de referência). Esta meta já foi alcançada e largamente ultrapassada, desde 2011 (ano de implementação do plano), registando-se em 2015 uma redução na ordem dos 45,06%.

Contudo, apesar dos resultados alcançados, persistem no nosso território diversos problemas ambientais cuja solução depende da Administração Central.

Os quais, oportunamente, têm sido identificados e, repetidamente, transmitidos às entidades governamentais competentes.

Todavia, a intervenção governamental que se impunha tem sido, quando existente, manifestamente insuficiente para a resolução desses problemas ambientais, entre os quais se contam:

- Resolução do passivo ambiental da ex-Siderurgia Nacional, no âmbito do Projeto do Arco Ribeirinho Sul, com a descontaminação dos solos e da Lagoa da Palmeira;
- Resolução da contaminação originada pela deposição de hidrocarbonetos no antigo areeiro J.Caetano, em Vale de Milhaços e pela deposição de hidrocarbonetos no antigo areeiro Fernando Branco, em Sta. Marta de Corroios;
- Resolução da contaminação nos terrenos da Sociedade Portuguesa de Explosivos de Lisboa (SPEL);
- Resolução do problema dos maus odores e gaiotas no Aterro Sanitário do Seixal;

De entre eles, a poluição causada pela Siderurgia Nacional e a sua contaminação ambiental histórica, particularmente na Aldeia de Paio Pires, tem justificado a reiterada reclamação dos órgãos municipais, designadamente da Câmara Municipal do Seixal, face à inércia da Administração Central, nomeadamente do Ministério do Ambiente.

Apesar de não ter competências em matéria de avaliação da qualidade do ar, o Poder Local Democrático no Seixal – Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Junta de Freguesia de Aldeia de Paio Pires (hoje União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires) – esteve sempre na linha da frente da reivindicação da adequação da atividade da SN Seixal ao cumprimento das normas ambientais a que está sujeita, no sentido de resolver esta situação e melhorar a qualidade de vida das populações.

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em Sessão Pública a 30 de maio de 2018:

1. Saúda todos os munícipes pelo seu contributo para a preservação do Ambiente e incentiva-os a prosseguirem essas práticas;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

2. Reitera a salvaguarda dos valores ambientais e a qualidade de vida das populações como princípios fundamentais, como tem sido desde sempre a postura da Autarquia, contribuindo, de forma empenhada, para a mitigação das alterações climáticas;
3. Exige do Ministério do Ambiente e da Administração Central a assunção das suas responsabilidades na melhoria da qualidade ambiental do concelho e região, contando com a entreatajuda da Câmara Municipal do Seixal para a sua resolução.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que era precisamente no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Ambiente que se trás a presente tomada de posição, que pretende naturalmente e aproveitando estas comemorações dar ênfase aquilo que são a estratégia do Município relativamente às questões ambientais e também o levantamento das preocupações e dos passivos que existem e as necessárias medidas corretivas. No sentido de podermos também desse ponto de vista dar cumprimento aos objetivos do concelho, do ponto de vista ambiental. Adiantou que temos um concelho que ronda os 170.000 habitantes, um dos maiores concelhos da Península de Setúbal, e também um dos maiores no país. Temos tido uma política pioneira na defesa do Ambiente, e na promoção da nossa qualidade de vida das populações e desde logo, destacou o abastecimento de água, a recolha e tratamento de águas residuais e a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, na ordem dos 100%. Todas estas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal ao longo dos anos. Também no plano nacional, destacou os resultados nesta matéria, aliás no abastecimento de água de qualidade, os prémios atribuídos em 2014 e 2017 de água de excelente qualidade, e ainda aquilo que foi regulado pelo estudo da DECO classificando em 1.º lugar, das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto o tarifário da Câmara Municipal do Seixal, como sendo o mais baixo destas duas Áreas Metropolitanas. Também dar nota daquilo que foi o fechar de um ciclo no tratamento de águas residuais, com a entrada em funcionamento da ETAR do Seixal, com resultados francamente positivos, no que diz respeito à na nossa Baía do Seixal a partir daqui foi possível melhorar significativamente as análises das águas balneares e temos nos últimos anos condições de boa ou de excelente nas análises realizadas em todas as praias estuarinas do nosso Município e isso já levou a termos classificado a Ponta dos Corvos, como a primeira praia estuarina do Estuário do Tejo, classificada a partir de 2013 que o foi.

Mantemos naturalmente na área dos espaços verdes e da educação ambiental, o projecto Eco-Escolas, também o Parque Urbano do Seixal e o Parque Urbano do Miratejo e implementámos e estamos a ampliar a rede de hortas urbanas. Também neste domínio temos vindo a renovar e ampliar a rede de oleões para recolha e reciclagem de óleos alimentares usados e a rede de contentores para recolha de roupa usada.

Temos a maior taxa de reciclagem *per capita* na recolha seletiva de vidro, embalagens plásticas e papel/cartão no âmbito da Amarsul, somos o concelho por habitante que mais contribui para este objetivo. Propomo-nos alargar a recolha seletiva à fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos, com uma candidatura que apresentámos ao POSEUR, que vai servir de experiência piloto para alargarmos depois essa recolha a outras áreas.

Implementámos um novo modelo de higiene urbana, com mais recursos humanos e mais equipamentos, e com preocupações ambientais também elas visíveis na aquisição de veículos elétricos para o desempenho desta atividade.

Desenvolvemos um aplicativo móvel Seixal APPé, para que os nossos jovens percorram os trilhos de interpretação ambiental, também no âmbito da preservação da biodiversidade.

Esclareceu que recentemente, vimos aprovada a nossa candidatura ao programa Laboratórios Vivos para a Descarbonização, um programa como o nome diz, o laboratório vai servir para testar um conjunto de novas tecnologias do ponto de vista da sua implementação, podem contribuir para reduzir a pegada e também depois poderem ser reaplicadas em outras zonas do concelho. Temos alargado o nosso conceito no que diz respeito às Smart Cities e procurando com um conjunto de iniciativas de sustentabilidade que desenvolvemos valorizar este conceito e acima de tudo despertarmos as populações as boas praticas ambientais que contribuam para este objetivo. Estamos também na



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Rede Europeia e Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis (esta última coordenada pelo nosso município), e assinamos como é do conhecimento a Carta de Aalborg e Compromissos de Aalborg, e ainda aderimos ao Pacto de nesta matéria da adesão ao Pacto de Autarcas, convém refletir uma das metas que o Município do Seixal se tinha comprometido na sua adesão consistia na redução de 20% das emissões de Gases com Efeito Estufa até 2020, o que corresponde a uma emissão de 353.500 toneladas de CO₂ em 2020 (tendo 2007 como ano de referência). Esta meta já foi alcançada e largamente ultrapassada, desde 2011 (ano de implementação do plano), registando-se em 2015 uma redução na ordem dos 45,06%.

Disse que houve um esforço significativo que as diferentes práticas que foram implementadas têm permitido atingir estes objetivos e que são naturalmente de valorizar, pretendíamos ainda fazer referência ao passivo ambiental da ex-Siderurgia Nacional, no âmbito do Projeto do Arco Ribeirinho Sul, com a descontaminação dos solos e a necessidade do tratamento também da Lagoa da Palmeira, a necessidade da resolução da contaminação originada pela deposição de hidrocarbonetos no antigo areeiro J.Caetano, em Vale de Milhaços e pela deposição de hidrocarbonetos no antigo areeiro Fernando Branco, em Sta. Marta de Corroios, a resolução da contaminação nos terrenos da Sociedade Portuguesa de Explosivos de Lisboa (SPEL), a resolução do problema dos maus odores e gaivotas no Aterro Sanitário do Seixal.

De entre eles, a poluição causada pela Siderurgia Nacional e a sua contaminação ambiental histórica, particularmente na Aldeia de Paio Pires, tem justificado a reiterada reclamação dos órgãos municipais, designadamente da Câmara Municipal do Seixal, face à inércia da Administração Central, nomeadamente do Ministério do Ambiente.

Apesar de não ter competências em matéria de avaliação da qualidade do ar, o Poder Local Democrático no Seixal – Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Junta de Freguesia de Aldeia de Paio Pires (hoje União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires) – esteve sempre na linha da frente da reivindicação da adequação da atividade da SN Seixal ao cumprimento das normas ambientais a que está sujeita, no sentido de resolver esta situação e melhorar a qualidade de vida das populações.

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em Sessão Pública a 30 de maio de 2018, saúda todos os munícipes pelo contributo para a preservação do Ambiente e exorta-os a prosseguirem essas práticas, reitera a salvaguarda dos valores ambientais e a qualidade de vida das populações como princípios fundamentais, como tem sido desde sempre a postura da Autarquia, contribuindo, de forma empenhada, para a mitigação das alterações climáticas.

Exige do Ministério do Ambiente e da Administração Central a assunção das suas responsabilidades, na melhoria da qualidade ambiental do concelho e do país e da região.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que foram apresentados um conjunto de compromissos do Município referentes ao ambiente. Deu nota desta questão positiva, referindo que houve uma redução de 20% de emissões de CO₂. Disse que todo o Município, toda atividade da população, toda a atividade económica e social, viram reduzidos relativamente a 2007, o seu impacto em termos de carbono, em praticamente 50%, e isso é notável. Em segundo lugar adiantou o conjunto de investimentos, de compromissos muito diversificados, e que visam a melhoria da qualidade de vida da população. Deu nota de um terceiro aspeto, que consiste nos passivos ambientais históricos não resolvidos, dos anos 80 e 90, como as contaminações da SPEL, dos areiros, da zona da Siderurgia, e agora com os problemas mais recentes relativos ao aterro sanitário de AMARSUL. São matérias que preocupam e que para as quais a Câmara Municipal tem tentado junto dos governos, junto dos proprietários e junto daqueles que contaminaram, a resolução destas matérias. Deu a palavra aos senhores vereadores para intervenções.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, Senhor Presidente, Vereadores, digníssimos trabalhadores desta casa, comunicação social, Senhoras e Senhores. Senhor Presidente então se me permite fez uma declaração de voto dizendo:

Como todos sabemos ... Sim! O PS aposta e sempre apostou em prole do Ambiente! Mas quando o PS afirma isto, sabe o que diz e tem a noção de como o fazer, realizar, conceber e direcionar os



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

trabalhos de “criação de ideias para um Todo Concelho mais eficiente e sustentável! Quando se tenta marcar o Dia Mundial do Ambiente com uma reiteração sobre o Ambiente, nota-se que está em falta a pro-atividade neste município. Não existem incentivos à População, não há dinâmica de alerta ambiental para com os jovens, nem vontade de sensibilizar, logo, falta muito para falar em defesa do Ambiente no Seixal.

Fala-se nesta tomada de posição sobre a água do Seixal, como que a exaltação desta Câmara Municipal do Seixal CDU perante um bem público e sendo esta, uma água de excelente qualidade, é natural e sem o aditivo e o cunho da Câmara Municipal do Seixal - CDU, sem gastos no tratamento porque é natural. O mesmo não podemos dizer sobre as redes de abastecimento do concelho, carregadas de “fugas de desperdício vários deste ouro transparente”, que brevemente será um Gral desejado neste mundo.

Fala-se em “qualidade ambiental ao nível da União Europeia”, mas Senhor Presidente, estamos com linhas de esgoto a céu aberto e neste momento nesta tomada de posição, refere-se “100% de tratamento de águas residuais”? Estaremos a querer nos enganar ou a encher os nossos olhos cheios de areia? Chegamos à nossa linda Baía e lemos o “ressurgimento de espécies piscícolas desaparecidas à dezenas de anos”, todos sabemos que estes novos repovoamentos surgem com as Alterações Climáticas, que com o aumento das temperaturas mesmo no nosso País, no estuário do Tejo e também nesta Baía do Seixal, estão a proporcionar o reaparecimento de ambientes propícios a novas espécies que também elas se sentem em casa, mas sim! Este habitat de excelência, com superfícies de águas pouco dinâmicas, ladeadas por vegetação de sapal e palustre, tornou-se mais rico em insetos, o que atrai estas aves de outras paragens. A Baía é e será um território exemplar no que concerne à harmonização da conservação da natureza” e por isso mesmo tem de ser preservado e salvo de tanta invasão de atrocidades ambientais aos nossos olhos.

Encontramos uma única frase que fala em Eco-Escolas, mas se me permite Senhor Presidente, porque não refere nesta tomada de posição também “para as crianças”? É com esta sensibilidade, nesta divulgação de eco-ideias, que poderemos formar e não a formatar as crianças do concelho! Será que esses Parques Urbanos Ambientais que se fala, estão mesmo na perfeita harmonia com a malha urbana? Será que estão pensados Ambientalmente no seu todo também para as escolas e crianças? Não serão estes os verdadeiros espaços sensibilizadores, experimentalistas e ambientais das crianças e das escolas? Não será aqui, para aqui e daqui, que deveremos repensar na numa mobilidade sustentável para um Eco-Concelho, mas num todo e como um todo? Mas diga-me Senhor Presidente, como pode este Executivo falar e tomar Posições Ambientais, quando continua a não apostar numa mobilidade Sustentável? Nos veículos elétricos? Quando não se incute, nem se disponibiliza bicicletas simples ou bicicletas elétricas? As que estão paradas no parque de estacionamento ali fora estão posicionadas de forma atrativa e sensibilizadora de alguém? Senhor Presidente, acha que podemos falar ambientalmente em mobilidade sustentável, quando nas escolas deste concelho as crianças não tem ciclovias para chegar em segurança às escolas? Estamos em pleno Sec. XXI e as escolas não tem estacionamentos para bicicletas à porta em condições e não existe sensibilização para estes actos, porque não estão criadas as essas mesmas condições de uma mobilidade sustentável e segura! Isto é falar em ambiente! E já agora se me permite, neste mesmo Edifício dos Serviços Centrais, onde se encontra um simples estacionamento para bicicletas destinado ao público? Como chegamos de qualquer ponto do concelho de uma forma Sustentável, se as ciclovias somente estão à volta da Baía em 4 Km? Não chegamos! Ainda neste edifício, onde está o selo verde de eficiência energética com a classificação A++ exposto de forma sensibilizadora à população que o visita? Porque é que este edifício tão bem localizado e de excelente exposição solar, em Portugal que é o Seixal, não é produtor de energia fotovoltaica? Senhor Presidente, temos realmente de deixar de ser uns “carbonizadores ambientais” também somos e criar neste Laboratório para a Descarbonização do Seixal e da Baía como um todo, mas a ser o grande exemplo para a população. Terá de passar pelos Serviços desta Câmara com a força de uma sensibilização forte e duradoura, mostrando essas valências no seu melhor exemplo, mostrando como se faz e não como poderá ser, dando a conhecer os atos sem os famosos “lamirés”. O Papel na defesa do ambiente e na promoção da vida e boas práticas ambientais das populações através de conceitos atuais como as SMARTCITYS é excelente, mas não nos podemos fixar em metas atingidas, as metas de um



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Município Pró-Activo Ambientalmente, nunca estão atingidas, porque esse Município de vanguarda está em constante mudança, está em forte crescimento, estará em constante inovação ambiental, face às constantes mudanças de paradigmas da sociedade para um Eco-Futuro Cidadino. Senhor Presidente, se passar os problemas para a Administração Central e cruzar os braços com reivindicações não é digno de um Município que se quer afirmar num "Mundo Ecológico, num Mundo Moderno ou num Mundo SMART cheio de Eco-CITY'S"! Sim, a fonte Poluidora da Siderurgia Nacional é um problema Ambiental, não só para o concelho, mas para todo o Arco Ribeirinho Sul! Sim, as contaminações de terrenos são problemas ambientais profundos no concelho, e terão de ser resolvidos rapidamente, mas para reduzir as emissões de gases de efeito de estufa, podemos começar a repensar que não é com um simples comboio elétrico, movido a energia solar, com o objetivo de minimizar as deslocações pendulares em viatura própria dos cidadãos, que vamos ter menor número de veículos estacionados nos terminais da Fertagus ou Transtejo. Não será com um restaurante verde, onde as refeições serão confeccionadas em fornos solares, onde por ser novidade se pagará bem com certeza, mas poderia ser através do ensinamento e com as crianças de como se faz esse forno solar e elas próprias aplicassem e divulgassem nas próprias casas. Teremos de passar a Mensagem Ambiental para todas as casas deste concelho, mostrado e divulgando as boas práticas ambientais. Não é correto ficar só ficar detentor da maior taxa de reciclagem, com valores na recolha de vidro embalagens e papel é necessário mais. É necessário mostrar que podemos REUTILIZAR sem mandar fora e a recolha porta-á-porta está mais do que provado que é mais eficaz, porque são as pessoas as principais protagonistas, de uma triagem seletiva e limpa que dedicadamente selecionam civilizadamente! A política da Reciclagem.

Senhor Presidente, tudo isto é Ambiente, mas termino dizendo "Não queremos mais copos de plástico nos eventos de Verão no Seixal!" que também é falar de ambiente assim como conclusão, acho e achamos que no ponto 1, já tínhamos falado no assunto onde se encontra a palavra "exorta-os" deveria estar "incentivo à população", no ponto 3 deveria sair "país" e ficar só "concelho e região" e no ponto 3 igualmente também devia-se retirar "Administração Central" e colocar somente "colocar e aplicar entre ajuda entre esta Câmara e o Ministério do Ambiente".

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, sobre esta tomada de posição disse que tendo prevista "No próximo dia 5 de Junho celebra-se o Dia Mundial do Ambiente" eu e o Bloco somos pouco dados a que coloquemos as situações de ordem política, simplesmente porque está um dia mundial para ser comemorável. O Dia Mundial do Ambiente tudo bem o resto deixa andar, não vejo que por estas situações tenham que ocorrer, mas tudo bem é uma tomada de posição sobre o assunto. Entende que uma tomada de posição sobre o ambiente com cinco páginas dá algo um pouco extenso. Depois no que diz respeito ao conteúdo e que diz respeito às intervenções continuamos sempre em grande parte das tomadas de posição a ter dentro das próprias tomadas de posição outras tomadas de posição, quer isto dizer que, há uma tomada de posição do Poder Local e depois versus das medalhas, há uma tomada de posição de quem se sente atingido em função de um determinado tipo de conteúdos, que a tomada de posição elaborada pelo Poder Local apresenta, que é o Poder Central e aí vemos efetivamente os vereadores do Partido Socialista assumirem uma posição contrária. Não há dúvida nenhuma que a questão do ambiente é uma questão que é transversal em tudo, ninguém está livre e todos têm as suas responsabilidades e as suas incumbências no que diz respeito à questão do ambiente, desde do município ao poder central, todos são chamados porque todos têm uma intervenção sobre o ambiente mais diminuta ou menos diminuta. Sobre a questão ambiental como sobre outras não vale a pena lançarmos o ónus da questão sobre uma estrutura como sendo ela a única responsável pelas questões ambientais no concelho como se todos os outros não tivessem problemas nenhuns eu já ouvi várias vezes situações quando aqui se fala "exorta-os munícipes a prosseguirem essas práticas", não há muitos anos, quando o Município passou por um problema que está agora um pouco melhor em termos ambientais, sobre a recolha de resíduos sólidos urbanos em que se dizia que os munícipes eram causadores em grande parte dos problemas, porque chegavam ali mandavam o lixo para o chão, agora são exortados os mesmos munícipes a continuarem a prosseguirem essas práticas. No que diz respeito essencialmente ao conteúdo eu acho que poderíamos ser um pouco mais humildes e não associarmos que o Concelho do Seixal penso



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

que é um paraíso na terra, temos a política pioneira. Disse que há que transmitir aos munícipes, que há a necessidade de melhorar sempre. Depois disse que havia aqui algumas contradições que se notam por exemplo reparamos nisto nós dizemos que o nosso aterro sanitário intermunicipal "é pioneiro e exemplar no plano nacional, verdadeira "sala" de visitas de estudantes, técnicos e eleitos de municípios de todo o País", mas depois mais à frente dizemos uma coisa que é o seguinte "resolução dos problemas maus odores e as gaivotas no aterro sanitário do Seixal".

O problema dos maus odores e das gaivotas no aterro, é um problema que tem anos e anos, a única resolução daquilo acabar toda a gente sabe qual é, só que não é fácil consegui-la, é que consigamos praticamente eliminar os resíduos sólidos urbanos depositados em aterro, quando não existirem resíduos sólidos urbanos depositados em aterro, e todos eles forem objeto de tratamento sem irem para deposição em aterro aberto ao céu aberto, aí o problema das gaivotas e dos maus cheiros desaparece, enquanto não conseguirmos fazer isso não vale a pena. O Bloco de Esquerda revesse em grande parte destas situações que naturalmente isto é uma tomada de posição, não estamos aqui a votar uma lei, não é uma coisa assim tão transcendente, mas que é importante que haja alguma contenção a todos os níveis quando fazemos tomadas de posição sermos mais objetivos, sejamos efetivamente temos que ter um pouco mais de humildade em dizer que fazemos coisas bem, mas continuamos a ter necessidade de fazer muito mais, porque a questão ambiental é uma questão que permanentemente e as condições da forma como vivemos vão exigir cada vez mais de nós, temos efetivamente cuidados ambientais e portanto é importante exortar claramente que as situações poderá haver aqui alguma correção dos termos, mas da parte do Bloco de Esquerda naturalmente irá subscrever esta tomada de posição, mas alertou para algumas situações que são aqui abordadas e que julga um pouco excessiva.

O Senhor Vereador Manuel Pires, Referiu que não precisa de olhar para o relógio, irá ser muito sintético, deu nota de duas coisas e não repetindo aquilo que o vereador Luís já disse, também não vou repetir aquilo que o vereador Nuno já disse, sendo importante aquilo que foi dito e sendo também muito importante a necessidade da educação ambiental nas nossas escolas, agora que até vem aí a flexibilização curricular, as escolas terão com certeza mais oportunidades e mais possibilidades de acrescentarem um curriculum mais dirigido e mais sustentado nas necessidades do Município. Disse que na realidade o que está aqui que a câmara apresenta um documento bem feito embora como já disse o vereador Luís Cordeiro com alguma exaltação do que se tem feito. Mas deixou aqui explanado que tudo é bem feito, quando é feito em prol de todos.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que o seu timbre reivindicativo de empurrar sempre para as entidades governamentais, volta a pedir ao governo que resolva o passivo ambiental da Ex-Siderurgia Nacional, a contaminação dos hidrocarbonetos dos areeiros, a contaminação dos terrenos da SPEL e a resolução do problema dos maus odores e gaivotas no aterro sanitário do Seixal. Se nós olharmos para o programa de execução do PDM do Seixal 2.3 que fala da Proteção do Espaço Natural e Valorização Ambiental, na recuperação ambiental tem lá 13 passivos. Depois desses campos para além prioridade da execução a curto prazo, ou seja 3 a 4 anos, médio prazo 4 a 8 ou longo prazo da vigência do PDM e depois é responsável pela fonte de financiamento destes 13. Falou nos terrenos da SPEL, entidade responsável deste proprietário - fonte de financiamento privado; Lagoa de hidrocarboneto em Santa Marta de Corroios, entidade responsável Câmara Municipal, fonte de financiamento orçamento de estado; Poço do Talaminho; Lagoa de hidrocarbonetos - Antigo Areeiro da Quinta da Aniza, entidade responsável proprietário, financiamento privado; Selagem dos antigos aterros sanitários prioridade de construção longa na vigência do PDM ou seja superior a 8 anos, fonte de financiamento orçamento municipal e por aí fora, depois temos há sempre o Plano de intervenção para recuperação dos depósitos de sucata, os estaleiros navais responsáveis pela atividade Câmara Municipal; Qualificação das Praias Estuarinas entidades responsáveis a Câmara Municipal e APA; Estudo de Renaturalização do Leito do Rio Judeu e requalificação das suas margens, entidade responsável Câmara Municipal; Bacia de descarga dos efluentes na antiga SUINAVES entidade responsável proprietário. Destes 13 o único que está em fase de execução diz nas observações "Encontra-se em fase de execução o "Estudo de Caracterização do Estado de



24t 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Contaminação dos Solos e Águas Subterrâneas e Avaliação do Risco para os Territórios da Ex-Siderurgia Nacional", o único que está em fase de execução que é apontado como responsabilidade do governo, aliás o governo já disse há muito pouco tempo que a resolução do passivo ambiental do Arco Ribeirinho do Tejo designadamente a Quimiparque no Barreiro e na Siderurgia Nacional no Seixal deverá estar concluído em 2019, e queremos acreditar que o estado como pessoa de bem irá cumprir. O governante disse também que há disponibilidade de 15 milhões de euros para os solos contaminados em Portugal, já foram disponibilizados 500 mil, prevê-se aqui para o Seixal a eliminação cerca 51,5 toneladas de lamas de aciaria e pós de goela, junto à Siderurgia do Seixal. Destes 13 todos os restantes não há nenhum que esteja em fase de execução, todos os outros aqueles que são da responsabilidade da câmara presumo, mesmo aqueles que cujo a fonte de financiamento que venha de fundos comunitários, de fundos privados ou do orçamento de estado, compete como entidade responsável à Câmara Municipal elaborar os respetivos planos de intervenção. Porque se nós olharmos para os terrenos da SPEL entidade responsável proprietário, "Elaboração de Plano de Intervenção: Investigação preliminar; Plano de descontaminação; Estudo de alternativas de eliminação de resíduos". É certo que o governo tem responsabilidade com a CCDR e a APA para apertar se é que me permitam a expressão com os respetivos proprietários, mas mesmo naqueles que são da Câmara Municipal estão em plano, elaboração, plano de intervenção, investigação preliminar, investigação exploratória por aí fora. Lagoa de hidrocarbonetos em Santa Marta de Corroios, responsável! Câmara Municipal de fazer o quê? Elaboração de Plano de Intervenção: Investigação preliminar; Plano de descontaminação. Custo estimado para bio remediação a 6€/m³. Posto isto julga que também não é, não nos basta empurrar para o governo, terá sempre a sua quota-parte, mas nós também temos a nossa e não podemos coloca-la atras do cortinado, disse.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse estarem expostas as várias intervenções, e deu a palavra ao vereador Jorge Gonçalves.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, deu nota à referência feita em relação às questões do PDM e aquilo que diz respeito à identificação dos respetivos responsáveis. No que diz respeito ao Programa de Execução do Plano Diretor Municipal, é preciso em primeiro lugar perceber se o histórico em relação a estas matérias. Disse que se está a falar no essencial, problemas de passivos ambientais que resultaram de atividades industriais licenciadas acompanhadas, fiscalizadas para a Administração Central e é nesse quadro que é definida a responsabilidade. Porque foi a Administração Central, não só que licenciou essas atividades, como acompanhou todo o processo que levou à criação do passivo ambiental, e ainda mais gravoso, no caso da Siderurgia Nacional, porque para além de ter acompanhado o procedimento de licenciamento da atividade no que diz respeito à privatização da Siderurgia Nacional, o governo na altura conseguiu fazer uma coisa extraordinária que foi privatizar duas componentes dos territórios da Siderurgia Nacional, num quadro em que vendeu os terrenos aptos do ponto de vista edificados em elaboração da Ex Siderurgia Nacional, nomeadamente a componente dos planos e dos longos e depois assumiu o estado para si a responsabilidade sobre o passivo ambiental dos terrenos, ou seja, privatizou aquilo que seria a componente produtiva e que traria quer do ponto de vista do desenvolvimento do país, quer do ponto de vista produtivo, quer do ponto de vista de eventual receita capacidades, e assumiu um ónus enorme que não estará pronto em 2019.

Julga que o problema nem será da afinação do governo, porventura da intervenção da referência do vereador Marco, porque o que nós estamos a falar são apenas das consideradas ações prioritárias no âmbito do estudo que foi feito, que diz respeito a camadas bastante superficiais do ponto de vista da análise dos solos e mesmo assim sem incluírem, nem a Lagoa da Palmeira, nem o estuário, ou seja estamos a falar de ações prioritárias naquilo que eram as áreas, nomeadamente as chamadas zonas de vazadouro da 2.3 que ficaram resolvidas, as zonas intervencionadas e não concluídas na zona centro e ainda mais, as zonas ainda não intervencionadas na zona a norte da Siderurgia e por isso temos para além destas ações prioritárias e que foram dimensionadas e estimadas do ponto de vista de valores, ainda aqui um passivo ambiental não caracterizado, não estimado do ponto de vista de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

intervenção com uma dimensão, ainda desconhecida e que exigirá ações além de 2019. Sendo certo de que a privatização da Siderurgia ocorreu em 1994 e que durante os primeiros 10, 15 anos nada foi feito de essencial mesmo o pouco que foi feito foi feito nos últimos anos no quadro já até deste quadro comunitário com o seu desenvolvimento. Mas há muito por fazer, o que se fez foi apenas uma pequena parte e é nesse enquadramento que também no âmbito do Plano Diretor Municipal a sua caracterização e identificação a nível de responsabilidade do estado nesta matéria e no que diz respeito aos particulares quando ainda se mantem na ação dos particulares e há perspectivas de desenvolvimento urbanísticos, naturalmente quem foi responsável pela criação do passivo é quem será responsável pela sua resolução.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, manifestou algum desagrado das intervenções dos senhores vereadores em que conseguiram das coisas boas transformá-las em más.

E assim, a água é de boa qualidade, mas não conta. Temos as melhores taxas de reciclagem, mas não conta. Temos os melhores preços, mas não conta. Temos veículos elétricos, mas é pouco. A tomada de posição é extensa, mas o conteúdo da avaliação é curto, e a dimensão das intervenções é excessiva, essa é também um problema ambiental que os senhores vereadores deviam de ter em conta. O restaurante é bom, mas devia de ser melhor, devia de envolver as crianças. O comboio é bom, mas também devia ser melhor, ter mais carruagens. A dinâmica, não é retórica é ação, e no que nós estamos a falar é de ação, e esse é um problema para vós, porque o que querem é retórica. O governo não precisa de resolver nada, porque a dinâmica é muito grande, então não precisa de resolver nada. O senhor vereador Marco colocou aqui questões, relativamente que até considerando as suas convicções no âmbito do Partido Socialista, deveria saber que quem tomou, aceitou e assumiu que o passivo ambiental era da responsabilidade do governo foi o Senhor Secretário de Estado do Ambiente José Sócrates, e mais, e não só assumiu como iniciou o processo de tratamento e depois abandonou-o, mas depois foi Primeiro-Ministro e já não pegou nele outra vez e portanto se quisessem resolver o problema o governo podia resolver, porque aquilo é um passivo complicadíssimo. Porque foram empresas e algumas delas públicas que ali depositaram aqueles hidrocarbonetos e portanto quem é que agora vai resolver esse problema. Mas o problema existe, não se pode fugir dele. E depois queria dizer que no início não dei conta disso, no quadro da tomada de posição, mas como agora a dinâmica não é retórica é ação, foi aprovada a candidatura ao POSEUR da Amarsul na qual nós, a Câmara Municipal de Almada e a Câmara Municipal de Setúbal somos parceiros para aumentar a recolha de vidro e também num contexto de incentivos aqueles que vão ser envolvidos neste projeto, e portanto é mais um esclarecimento daquilo que é o trabalho, o empenho, dedicação e o esforço da câmara para irmos mais longe nesta matéria. Nós temos várias ações com as crianças e os jovens deste concelho no quadro daquilo que são o plano de iniciativas que levamos junto das escolas e nesse contexto estão previstas várias deslocações às escolas. A Central de Valorização Orgânica está a funcionar, demorou por razões e constrangimentos que também são do conhecimento de todos, e que tem a ver com a situação que o país viveu, com o fecho das empresas enfim com um conjunto problemas que estiveram associados a esta obra, mas está a funcionar precisa de alargar as suas linhas para recolherem ainda mais e portanto ir menos material para aterro, e aquilo que também bem referido na tomada de posição sobre a candidatura ao POSEUR, também esperemos que seja aprovado da recolha de RSU, é mais um que é para mim mais um contributo para o objetivo que todos falamos e que queremos concretizar que é cada vez mais levar aterro menos resíduos e esse é que é o desafio que temos em cima da mesa e o caminho que também estamos a traçar para concretizar esse objetivo ao qual contamos naturalmente com a colaboração da população, porque sem a colaboração da população, não é possível concretizar estes objetivos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, tentando ser breve disse, em primeiro lugar concorda que é preciso continuar a melhorar, não só naquilo que tem a ver com ação da Câmara Municipal, como na sensibilização junto da população que naturalmente tem que prosseguir. Por outro lado, estamos de acordo que não é só preciso chamar atenção do Poder Central, é também preciso



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

mt
?

construir soluções em conjunto para que consigamos resolver e enfrentar os problemas. Neste sentido propôs que fossem aceites as propostas do PS.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse o seguinte, os vereadores do PS, nesta matéria e outras que digam respeito ao município estarão sempre do lado do Município nem que para isso tenham que estar em desacordo com aquilo que são as políticas do governo, foi para isso que nós fomos eleitos, já aqui o dissemos mais de uma vez, e para dizer o seguinte, aquilo que foi a intervenção do vereador Joaquim Tavares e quando diz que nós temos algumas dificuldades em encontrar palavras para falarmos de destrutivamente destas tomadas de posição não é verdade isso, porque nós estamos cá em defesa da população do Seixal e não em defesa daquilo que são os interesses, quando os interesses não forem comuns nas políticas centrais às políticas regionais ou à política do Município. Estaremos de certeza absoluta do lado do Município, desde que seja em defesa dos interesses da população do Seixal e portanto nesse sentido aquilo que foi dito aqui pelos vereadores do Partido Socialista é simplesmente reforçar mais alguma tese em defesa e assuntos que também são da competência da câmara e que devem ser aqui enfatizados. Estas tomadas de posição, não podem ser só tomadas de posição de embelezamento do pacote que é isso que muitas das vezes aqui se vem discutir, política e politiquices portanto e é nesse sentido pese embora seja um órgão político e é nesse sentido que nós também relembramos que o Município que também tem obrigações, só nesse sentido e também aqui deixar uma nota que é nossa intenção não só que se diga aquilo que está feito e bem feito, aquilo que são as necessidades de que o governo e também a sua quota-parte e também concordamos plenamente, mas acima de tudo que o Município dê o exemplo e é isso que aqui falta é que o Município e o Município possa de alguma forma andar para a frente e dizer nós propomos fazer desta forma. Portanto e também deixar aqui só uma nota para lhes lembrar o seguinte tal como a câmara mais tarde veio juntar-se aquilo que foi um processo ou um movimento que surgiu do nada, que tenho que falar aqui que são os Contaminados que surgiu do nada, e que de alguma forma trouxe para a ordem do dia, o assunto da Siderurgia se bem se recordam o partido Socialista esteve sempre na linha da frente nessa luta contra aquilo que foi, ou contra aquilo que tem sido os abusos ambientais da Siderurgia, portanto não é verdade que nós tenhamos dificuldade em ser construtivos em algo que o Município traga aqui em defesa das populações. Portanto e nesse sentido dizer-lhe Senhor Presidente que votamos favoravelmente, concordamos com a tomada de posição e estaremos sempre em defesa da população naquilo que é de respeito à população do Seixal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu como subscrita a tomada de posição.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, muito obrigado Senhor Presidente vou tentar ser sintético, mas a questão que me trás aqui hoje sobre o período antes da ordem do dia, que penso que é importante e até tem a ver com o ambiente e pegando numa frase que está na tomada de posição que diz em determinada altura "mantemos e desenvolvemos múltiplos espaços verdes". Falou que ao longo de alguns anos, tem falado insistentemente que a Quinta do Serrado, que está ao lado do Parque do Serrado, devia de ser aberto à população, pois que o Parque do Serrado é algo muito reduzido para a população que envolve toda aquela zona, e a Quinta do Serrado é simplesmente utilizado para o Cross Internacional de Amora, o Cross Interescolar e o acampamento para a Festa do Avante e durante o resto do ano está fechada à população. Isto dura há anos. Surpreendentemente há uma semana atrás eu passei pela Quinta do Serrado e comecei a ver algo que me deixou em estado de choque. Então o que é que se passa na Quinta do Serrado. Na Quinta do Serrado para quem não tem uma perceção a Quinta do Serrado, naturalmente está definida no PDM como um espaço verde, é um espaço de Domínio Privado Municipal e passei por lá e de acordo com a planta que aqui está praticamente um quinto da Quinta do Serrado, foi objeto de uma desmatação completa e do arranque de árvores total. Conforme as fotografias que eu tenho aqui mostram a movimentação de terras e arranque de raízes. De acordo com o PDM sobre a zona de espaços verdes, a ocupação destes espaços só pode ser feito para atividades de lazer e nunca ouvi nem foi aprovada aqui qualquer intervenção na Quinta do Serrado com o intuito que fosse de fazer algo de interesse municipal.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

PDM sobre as zonas de espaços verdes diz o seguinte "A categoria de Espaços Verdes integra as áreas com funções de equilíbrio ecológico, de acolhimento a atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas e florestais, sendo consideradas estratégicas para a manutenção do equilíbrio ambiental no interior do espaço urbano, coincidindo, no todo ou em parte, com a estrutura ecológica municipal" e depois no artigo 53º diz o seguinte "Regime de edificabilidade - Sem prejuízo do disposto em legislação específica, a ocupação dos EV apenas poderá ocorrer com equipamentos públicos e estruturas de interesse municipal, de apoio às atividades referidas no n.º 1 do artigo anterior, e cujo interesse municipal tenha sido declarado pela Câmara Municipal". Disse que desconhece a aprovação nesta Câmara Municipal qualquer intervenção na Quinta do Serrado, com o intuito de criar ou de fazer algo que fosse do interesse municipal. Percorri a zona envolvente da Quinta do Serrado e não está ali qualquer painel, nenhum sobre a obra. Pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, deu uma breve nota de regozijo que deve ser um regozijo geral. Do país saíram agora os dados do desemprego no primeiro semestre de 2018, atingimos os 7,5% de desemprego os valores não eram tão baixos desde 2004, só para termos uma ideia. Espanha ainda está com 16,4% de desempregados e acho que isso deve de ser motivo de regozijo para todos nós de crescimento da economia do país, posto isto duas questões que gostava de colocar, a primeira prende-se com algumas preocupações que tinha sido levantadas no que toca à discussão do projeto do Mercado da Cruz de Pau, segundo as informações que disponho a 1ª fase terá o seu início previsto entre Setembro/Outubro de 2018, isto num cenário otimista e será da sua execução demorará cerca de 150 dias, durante a execução e da demolição uma parte vai ser demolida e de construção do edifício existente, as pessoas das bancas de peixe e fruta serão realojadas numa tenda supostamente está por adquirir pela Câmara Municipal e que será colocada na zona do ringue. Os comerciantes das lojas do talho essencialmente, estão preocupados qual é que será o seu local onde vão continuar a laborar. A tenda tanto quanto sei terá uma dimensão de 560 m² 35m/16m sei que depois não sei o seu preço, mas sei que depois será para reutilizações futuras, pergunto essa tenda será fechada para as bancas destes produtos frescos, Fruta, Peixe. Se corresponde às condições de higiene e segurança e salubridade terá ligações de água, tubagens. Desconhecemos como é que ficará a funcionar se é que fica se há algum tipo de armazenagem de frio durante o período de intervenção na medida em que as câmaras frigoríficas existentes com mais condições também serão intervencionadas. No projeto apresentado não estão previstas medidas específicas de eficiência energética para o edifício com exceção dos motores modernos, para as câmaras frigoríficas, nem revestimento com caixa-de-ar ventilada, matérias com uma recuperação de águas, painéis solares para equipamento, eventual micro geração não foram sequer equacionados. Relativamente à fase 2, não se sabe quando é que irá começar. Manifestou grande preocupação pelo assunto, as condições de trabalho a existir vão ser muito difíceis. Disse que no início antes de avançar e deslocalizar todo o mercado, por exemplo para o parque da Fertagus, fica ali num caminho curto e fazer uma obra toda de uma vez levanta todos estes constrangimentos, porque isto é certo, "vamos manter aqui o mercado a funcionar porque se deslocalizamos daqui o mercado as pessoas vão deixar de ir lá". Outra pergunta, sabemos que vai avançar a Divisão da PSP no Seixal, sabemos também que vai avançar a Esquadra da PSP no Barreiro, ora ao que parece a Câmara Municipal houve uma sugestão do Ministério da Administração Interna, colocar como dona da obra, aceitando se bem entendido os Municípios, com o objetivo de sendo o dono da obra agilizar porque é o Município que está mais próximo, pode agilizar processos, fiscalizar e por aí fora. A Câmara Municipal do Barreiro aceitou, a Câmara Municipal do Seixal não aceitou e eu não consigo perceber porquê. Primeiro porque a câmara neste momento segundo o Senhor Presidente diz isso em todo o lado, não tem constrangimentos financeiros, podia adiantar o dinheiro e atenção o ressarcimento do Ministério da Administração Interna é a 100% e ganhávamos aqui mais serviço público das entidades policiais, com melhores condições e eu conheço-as estão degradadas e precisam de ser qualificadas. Agilizávamos todos os processos estávamos próximos e podíamos acompanhar, eu gostava que o Senhor Presidente me pode responder porque é que não aceitou ser dona de obra. Aceitando o Barreiro e foi aceite antes de ser o governo do Partido Socialista a gestão do governo do Partido



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Socialista à frente da Câmara Municipal do Barreiro ou seja até aqui há uma incoerência de política autarquia da gestão CDU.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre as questões colocadas disse que em primeiro lugar, sobre a obra do Parque do Serrado, trata-se de uma obra de parceria realizada com o Amora Futebol Clube. Aquele espaço será para um campo de treinos que o Amora necessita em virtude de ter um conjunto de equipas que passaram para os escalões nacionais e precisam de ter um campo com as dimensões oficiais. Esclareceu que não se trata de mais nenhuma superfície comercial. Informou ainda o senhor vereador Luís Cordeiro que também se perspectiva para breve o lançamento de um projeto para um pavilhão desportivo de Amora, que será dentro do Parque do Serrado, na zona que está junto à Quinta do Batateiro. Não é nenhuma entidade externa, trata-se de facto de uma coletividade que está a ser acompanhada pela Câmara Municipal, nomeadamente pelo Pelouro do Desporto. Sobre a obra do Mercado Municipal da Cruz de Pau, achou interessante o vereador Marco Fernandes dizer que “nós conhecemos a opinião das pessoas”. Informou que foi feito um Fórum Seixal, onde as pessoas, nomeadamente comerciantes, participaram, dando o seu contributo relativamente a estas matérias. Disse ser verdade a utilização de um pavilhão, para que se consiga manter em funcionamento o Mercado Municipal. Esclareceu que tudo é elaborado de forma a causar os menores constrangimentos para a população. Sobre a esquadra, adiantou que o vereador Marco Fernandes tem mais informação do que o Presidente da Câmara, porque para além do contacto que teve com a Senhora Secretária de Estado que lhe ligou em novembro de 2017, para transmitir que o Ministério da Administração Interna tinha dado o parecer positivo, relativamente à localização e que iam avançar com os projetos, nunca mais teve nenhum contacto formal ou informal da parte da Administração Interna e da parte da Senhora Secretária de Estado. Relativamente à esquadra da Divisão Policial do Seixal adiantou que era verdade. Antes de novembro de 2017 e já não se recorda se foi em 2016, na altura estava o anterior Secretário de Estado Jorge Gomes em funções na Proteção Civil, foi levantada essa hipótese da Câmara Municipal poder ser o dono da obra. À data foi-lhes transmitido que do ponto de vista do município, não havia nenhuma vantagem até porque tínhamos outros casos que estavam a ser trabalhados, como por exemplo o Centro de Saúde de Corroios, onde o dono da obra era o Ministério da Saúde e por isso não víamos nenhuma vantagem em ser o Município a fazer uma esquadra. Em relação ao Barreiro desconhece se tem ou não muita experiência na construção de esquadras mas espera que consiga, fazer uma ótima esquadra da PSP com tecnologias adequadas e edifícios adequados e todos positivos. Porque é preciso recordar que em 2009, governava José Sócrates, foi assinado mais um protocolo com o Município e não foi cumprido, por isso cá estamos em 2018, para o ano fará 10 anos. Adiantou no entanto que quem luta sempre alcança e de facto se a esquadra vier a ser concretizada será também uma vitória.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, Senhor Presidente a resposta que deu há minha questão deixou-me estupefacto. Porque se estamos num terreno de domínio privado municipal, se não foi aprovado em reunião de câmara, nenhuma cedência desse terreno a quem quer que seja como é que o Senhor Presidente diz que uma associação desportiva, um clube desportivo faz uma obra, inicia uma obra num terreno de domínio privado municipal, sem na câmara ter sido autorizado isso. A maioria deste executivo tirando os cinco membros da CDU, a maioria os seis não tivemos conhecimento disto, mas o Município decidiu. Decidiu e avançou e entregou e a obra está a decorrer e nós não sabemos de nada e aqui é-nos dito que está tudo bem, isto é preservação completa a partir daqui eu pergunto-me nós vimos aqui fazer o quê. E mais, eu ouvi porque não estive presente na Gala do Amora, o Senhor Presidente da Câmara dizer que iria ser dado um apoio financeiro ao Amora de 250 mil euros para fazer o seu campo de treinos, eu não estive na Gala do Amora, mas tive a ver no Youtube e o Senhor Presidente até disse que era na reunião de câmara seguinte, por acaso a reunião de câmara seguinte, já foi anterior e a esta ainda não foi, mas estou a ver que dentro de algum tempo as obras que estão a ser feitas lá decididas pelo Amora vão ser pagas por nós. Quer isto dizer num terreno que é da câmara, que não foi cedido pela Câmara ao Amora, o Amora põe-se a fazer obras e nós ainda as vamos pagar. Então porque é que há um regulamento. Está aqui escrito no artigo 53º, tem que



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

haver aprovação da câmara, para que seja feita nos espaços verdes. Pronto acham que está tudo bem feito, então para que é que estamos aqui.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que havia um problema de legalidade e que a questão tem que ser resolvida o mais rapidamente possível.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, esclareceu que em termos de PDM é preciso não confundir os usos específicos que estes espaços já contemplam, pelo que o senhor vereador Luís Cordeiro deveria ter lido todos os artigos nomeadamente, o artigo que diz respeito às funções dos espaços verdes, a saber o artigo 52º, que contempla essas situações, pelo que não existe qualquer ilegalidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o senhor vereador Luís Cordeiro pretende tornar esta questão num facto político. Deu nota que esta situação surge relativamente às coletividades para fins públicos e desportivos com a anuência do município, e a questão nunca foi levantada. No caso concreto adiantou que o município está sensível perante os constrangimentos que se mostram para a próxima época desportiva, caso não haja condições físicas para a prática desportiva, razão pela qual foi dada anuência pela Câmara para que se prossiga os trabalhos. Deu nota que se pretende formalizar esta questão na próxima reunião de Câmara.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que esta questão já começou a ser analisada pelo vereador do Desporto há algum tempo, perguntou se era difícil ter sido transmitido que as obras já tinham começado. Adiantou que o Amora não era uma coletividade, mas está a ser gerido por uma SAD.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu para concluir esta matéria, que pelo menos, desde há dois anos que existem negociações entre o município e o Amora neste sentido, pelo que não era segredo, a criação de mais um campo de treinos. Inclusive saiu no Boletim municipal a intenção de formalizar tal matéria.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 147/2018, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 135/2018** – Agenda quinzenal de atividades – Destaques de 31 de maio a 11 de junho.

➤ **Informação n.º 136/2018** – Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 30 de abril a 16 de maio.

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (793/VJG/2018-753/DAG/2018-

AQUISIÇÃO DE ESPETACULO - TOQUINHO; 824/VJG/2018-761/DAG/2018-RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CERTIFICAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS; 825/VJG/2018-785/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE ESPETACULO "TERESA SALGUEIRO"; 826/VJG/2018-787/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE ESPETACULO " FERNANDO TORDO"; 827/VJG/2018-789/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE ESPETACULO "ZE SOARES TRIO"; 828/VJG/2018-788/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE ESPETACULO "ZE SOARES TRIO"; 861/VJG/2018-786/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE CONCERTO MUSICAL "ODEON HOTEL" DO GRUPO "DEAD COMBO"; 862/VJG/2018-732/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE DIMMERS



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

PARA O AUDITORIO MUNICIPAL; 873/VJG/2018-808/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO "INTRODUÇÃO À REDE NATURA 2000 E OAS CHARCOS TEMPORARIOS; 874/VJG/2018-807/DAG/2018-ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA 5 MOTORISTAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS; 875/VJG/2018-80/DRH/2018-PAGAMENTO DE TAXAS AO IMT - TCC -; 876/VJG/2018-810/DAG/2018-ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMÇAÃO - DIREÇÃO GERAL EM QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇOES PUBLICAS; 877/VJG/2018-843/DAG/2018-ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE DIREITO ECONOMICO FINANCEIRO E FISCAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA).

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (865/VJG/2018--ACUSTICA MEDICA, ANULAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO DE LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO NO DIA 20,06,2018.).

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (801/VJG/2018-525/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE ESTUDO HIDROLOGICO DA BACIA HIDROGRAFICA DA RIBEIRA DE VALE LONGO; 830/VJG/2018-806/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE COMPETENCIAS TECNICAS PARA TRABALHADORES INTEGRADOS NO GABINETE DO PARTIDO MEDICO VETERINARIO; 831/VJG/2018-567/DAG/2018-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE ECRANS LEDWALL - MULTISCREEN, UNIPessoal, LDA).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)

(864/VJG/2018-48/G/96-JOÃO MANUEL AZEVEDO FERNANDES/PEDIDO CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 880/VJG/2018-3/G/97-MARIA DE FATIMA TOMAS ASSUNÇÃO FILIPE/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 881/VJG/2018-5/G/98-RUI MANUEL PEREIRA SANTOS/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA; 882/VJG/2018-49/G/96-MARIA ROSA RODRIGUES GONÇALVES SANTOS/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE HIPOTECA).

- CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS SERVIÇOS PARA INFORMAR E ESCLARECER OS REQUERENTES. DESPACHOS Nº(S) (834/VJG/2018-9/G/98-JOÃO CRUZ PRELHZ ROMEIRO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (837/VJG/2018-705/B/79-IMOCASH).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (795/VJG/2018-1864/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV BELVERDE, ROTUNDA GALP, BELVERDE, DE 31,05,2015 A 30,05,2019; 796/VJG/2018-1865/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV MARCÓS PORTUGAL, ROTUNDA, AMORA, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 797/VJG/2018-1866/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAIO, PAIVAS, AMORA ROTUNDA, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 798/VJG/2018-1868/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV MARCOS PORTUGAL, AMORA , COM AV 25 DE ABRIL, 31,05,2018 A 30,08,2019; 799/VJG/2018-1869/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAIO, AMORA, RUA CARLOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

COSTA LIMA, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 800/VJG/2018-1870/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA D MANUEL I, PAIVAS AMORA, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 802/VJG/2018-1871/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA CORDOARIA, CRUZ DE PAU, ROTUNDA, EN10, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 803/VJG/2018-1872/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM LARGO CRUZ DE PAU, EN10, ROTUNDA, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 805/VJG/2018-1874/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV MARCOS PORTUGAL, ROTUNDA AZUL, AMORA, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 806/VJG/2018-1875/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV M.F.A., ROTUNDA DA PONTE, AMORA, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 807/VJG/2018-1876/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA D BRANCA S CARVALHO, AMORA, FRENTE C. SAUDE, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 808/VJG/2018-1878/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA ESTÁCIO DA VEIGA COM RUA DA LIBERDADE, FOGUETEIRO, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 809/VJG/2018-1879/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA DA LIBERDADE, ROTUNDA COM RUA GEN HUMBERTO DELGADO, FOGUETEIRO, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 810/VJG/2018-1880/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA DO DOURO, CRUZ DE PAU, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 811/VJG/2018-1881/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA DO DOURO, CRUZ DE PAU, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 812/VJG/2018-1882/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA INFANTE D AUGUSTO, CRUZ DE PAU COM PCT XITOL, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 813/VJG/2018-1883/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAIO, FOGUETEIRO, DE 31,05,2018 A 30,05,2019;

814/VJG/2018-1884/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM LARGO CRUZ DE PAU, EN10, ROTUNDA, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 815/VJG/2018-1885/AM-JANELA DA SAUDE, LDA, LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA MARCO SEVERINO, PAIVAS, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 816/VJG/2018-1886/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV MARCOS PORTUGAL, ROTUNDA AZUL, AMORA, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 817/VJG/2018-1887/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM LARGO CRUZ DE PAU, EN10, AMORA, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 818/VJG/2018-1888/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV AFONSO COSTA, COM RUA DR EMIDIO G GARCIA MENDES, AMORA, DE 31,05,2018 A 30,05,2019; 819/VJG/2018-194/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV MANUEL DA FONSECA, SEIXAL, DE 20,06,2018 A 19,06,2019; 820/VJG/2018-195/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAIO, SEIXAL, MARGINAL, DE 20,06,2018 A 19,06,2019; 821/VJG/2018-196/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM PRAÇA 1º DE MAIO, SEIXAL, MARGINAL, DE 20,06,2018 A 19,06,2019; 822/VJG/2018-197/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM PRAÇA 1º DE MAIO, SEIXAL, MARGINAL, DE 20,06,2018 A 19,06,2019; 823/VJG/2018-503/FF-JANELA DA SAUDE, LDA LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, ROTUNDA, 20,06,2018 A 19,06,2019; 859/VJG/2018-114/AR-JCDECAUX PORTUGAL, LDA. LICENÇA DE MUPI PUBLICITARIO SITO EM PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CONTINENTE, DE 26,05,2018 A 25,05,2019.).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (804/VJG/2018-1873/AM-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

LIBERDADE, PAIVAS, DE 31,05,2018 A 30,05,2019).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (794/VJG/2018-260/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA A UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA COM A MATRICULA 34-LM-45, DE 16,05,2018 A 15,05,2019; 835/VJG/2018-91/AR-LUCINDA O M PIEDADE MONTEIRO, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES EM AV GEN. HUMBERTO DELGADO, 31 RC D - ALDEIA DE PAIO PIREs, DE 18,05,2018 A 17,05,2019; 863/VJG/2018-995/AR-CALCULO MAGNATA UNIPessoAL, LDA. INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ESPLANADA ABERTA EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO EM AV DA REPUBLICA, ARRENTELA.; 866/VJG/2018-228/AM-VILA VERDE E MACIEL, LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA EM RUA ABEL SALAZAR, 34 A, CRUZ DE PAU, DE 23,05,2018 A 22,05,2019; 870/VJG/2018-1498/CO-PUBLIOUTDOORS, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA SARA BEIRÃO/A2, DE 01,05,2018 A 31,10,2018; 871/VJG/2018--VIATEL - TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES SA, LICENÇA DE OEP PARA UMA GRUA PARA COLOCAÇÃO DE UM ARMÁRIO DE TELECOMUNICAÇÕES NO DIA 05/05/2018 NA RUA CIDADE DE JOÃO BELO, Nº7-CORROIOS E DIA 30,05,2018 NA RUA DAS AMOREIRAS, Nº9-CORROIOS).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (792/VJG/2018-1541/CO-RECHEIO CASH & CARRY DE CORROIOS, LICENÇA DE DUAS PLACAS PUBLICITARIAS EM TERRENO DO PROPRIO EM RUA BENTO GONÇALVES 47 CORROIOS.; 832/VJG/2018-567/CO-IEPEP, LDA.

PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES DO VALOR DA FATURA Nº 3263 DE 23,02,2018; 833/VJG/2018-568/CO-IEPEP, LDA. PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES DO VALOR DA FATURA Nº 3264 DE 23,02,2018, NO VALOR DE 8,708,91EUROS; 838/VJG/2018-389/PP-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN10-CASAL DO MARCO, SENTIDO CASAL DO MARCO-ALMADA, DE 05,04,2018 A 04,04,2019; 839/VJG/2018-488/FF-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN378, SENTIDO SESIMBRA/A2 E A33.- FERNÃO FERRO, DE 05,04,2018 A 04,04,2019; 840/VJG/2018-37/AR-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM AV TIMOR LOROSAE, ROTUNDA, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 841/VJG/2018-56/SX-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM ACESSO AO TERMINAL DA TRANSTEJO/SEIXAL, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 842/VJG/2018-138/FF-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN378/RUA LUIS DE CAMÕES-FERNÃO FERRO, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 843/VJG/2018-139/FF-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN378, FRENTE AO HOTEL ORION, FERNÃO FERRO, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 844/VJG/2018-201/AR-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM RUA CASAL DO MARCO, JUNTO AO BAIRRO 1º DE MAIO, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 845/VJG/2018-202/AR-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN 378, FRENTE AO NUCLEO NAVAL, ARRENTELA, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 846/VJG/2018-269/CO-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN 10, JUNTO À ESCOLA JOAO DE BARROS, CORROIOS, DE 22,05,2019 A 21,05,2019; 847/VJG/2018-273/CO-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM ESTRADA VALE MILHAÇOS, JUNTO AO VIADUTO A2, CORROIOS, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 848/VJG/2018-299/CO-MESTRES



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM AV RUI GRACIO, SENTIDO SANTA MARTA DO PINHAL, CORROIOS, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 849/VJG/2018-427/AM-MESTRES
PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM RUA BREJOS DA PIEDADE, ROTUNDA, TORRE DA MARINHA, DE 22,05,2018 A 21,05,2019.; 850/VJG/2018-428/AM-MESTRES
PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10, ENTRE MUXITO E CRUZ DE PAU, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 851/VJG/2018-430/AM-MESTRES
PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN 10, AV 1º DE MAIO/CASAS VELHAS/PAIVAS, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 852/VJG/2018-431/AM-MESTRES
PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN10, AV 1º DE MAIO, EMPENA CASAS VELHAS/PAIVAS, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 853/VJG/2018-435/AM-MESTRES
PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM RUA DOS FOROS DE AMORA/AV BELVERDE-FOROS DE AMORA, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 854/VJG/2018-436/AM-MESTRES
PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN10, SENTIDO SEIXAL/CORROIOS, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 855/VJG/2018-437/AM-MESTRES
PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM AV BELVERDE/RUA AZINHAGA-FOROS DE AMORA, DE 22,05,2018 A 21,05,2019; 856/VJG/2018-1904/AM-MESTRES
PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN10, ROTUNDA DA CRUZ DE PAU, SENTIDO CORROIOS/SEIXAL, DE 27,06,2018 A 26,06,2019; 857/VJG/2018-1445/COMESTRES
PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN 10, SENTIDO SEIXAL/CORROIOS, DE 28,06,2018 A 27,06,2019; 858/VJG/2018-1988/AM-MESTRES
PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN 10, AV 1º DE MAIO, JUNTO Às BOMBAS GALP/FOGUETEIRO, DE 28,06,2018 A 27,06,2019; 867/VJG/2018--MESTRES
PUBLICIDADE, SA. PEDIDO DE PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES

REFERENTES AO VALOR DA TAXA DE 21 PAINES.; 868/VJG/2018-886/AR-PUBLIOUTDOORS, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 23 DE JULHO DE 1833/ROTUNDA/A33, DE 08,04,2018 A 07,10,2018; 869/VJG/2018-895/AR-PUBLIOUTDOORS, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN378/ANTES DA ROTUNDA/A33, DE 08,05,2018 A 07,11,2018; 883/VJG/2018-378/PP-BAIA DO TEJO, S.A. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV GEN HUMBERTO DELGADO COM AV SIDERURGIA NACIONAL, ALDEIA DE PAIO PIRES, DE 25,05,2018 A 26,05,2019.).

- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (879/VJG/2018-93/R/11-PEDIDO DE MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DA CONSTRUÇÃO E USUFRUTO DE INFRAESTRUTURAS DE HUMBERTO MANUEL BARRISCO COELHO).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (829/VJG/2018--MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA SANDRA CRISTINA TOME DA SILVA PEREIRA).

- PEDIDO DE DESANEXAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (836/VJG/2018-98/B/90-MANUELM JOAQUIM DOS SANTOS VICENTE/PEDIDO DE DESANEXAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO).

PEDIDO DE DESTAQUE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (878/VJG/2018-18/B/08-ANTONIO AUGUSTO DIOGO DOMINGOS/CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

74⁺
Q

JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (860/VJG/2018-05/P/2017-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DA NECESSIDADE DE ADQUIRIR/EXECUTAR SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE UM "PROJETO DE ESPECIALIDADES", PROJETO DE ELETRICIDADE, NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CORROIOS - ESPAÇO EXTERIOR).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (872/VJG/2018-733/DAG/2018-PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA ENTIDADE SONS DO MARQUÊS - AUDIOVISUAIS, LDA).

➤ **Informação nº 137/2018** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 16 a 24 de maio.

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1097/VMC/2018-192/B/17-LANDICLIMA).

- AJUSTE DIRECTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1140/VMC/2018-769/DAG/2018-PROPOSTA DE AJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO-BENS E SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELETROVÁLVULAS DE GÁS E REDUTOR NA EB NUN'ÁLVARES P/EMIÇÃO CERTIFICADO GÁS-EMPRESA LAGÁS, LDA, VALOR 565,20 EUROS + IVA).

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1123/VMC/2018-144/E/04-DORA MONTEIRO FERREIRA UNIPessoal LDA).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1144/VMC/2018-23/E/03-JOSÉ AUGUSTO GUERREIRO SOUSA).

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1156/VMC/2018-242/R/98-JOAOQUIM TEIXEIRA HENRIQUES).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1092/VMC/2018-229/B/16-MARCOS ANDRÉ GOMES DIAS AFONSO; 1110/VMC/2018-241/B/16-ELISEU MORAIS DIAS ARRAIANO; 1120/VMC/2018-232/B/17-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA, LDA.).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1096/VMC/2018-4/B/17-FERNANDO MARQUES BRÁS; 1104/VMC/2018-230/B/17-JOÃO VALENTIM PERPÉtua MENDES; 1122/VMC/2018-241/R/07-EUROVARANDAS CONSTRUÇÕES, LDA.; 1126/VMC/2018-253/B/17-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES LDA.; 1134/VMC/2018-165/B/17-HORIZONTE DISPONIVEL, LDA.; 1145/VMC/2018-152/B/02-CADICASA, LDA.; 1170/VMC/2018-123/B715-A C M SOUSA S.A.).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1080/VMC/2018-68/B/2017-ELISABETE & MAIO, LDA; 1098/VMC/2018-225/B/2000-DOMINGOS S. & R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1099/VMC/2018-62-B-2015-BEIRAI DA CIDADE - UNIPESSOAL, LDA; 1102/VMC/2018-22-R-2007-GILBERTO AUGUSTO DOS SANTOS; 1103/VMC/2018-342-R-2007-JOAO TIAGO & ONDINA MONTEIRO ,LDA; 1105/VMC/2018-732-B-1976-TIAGO PIMENTA CORTEGAÇA; 1106/VMC/2018-261-B-1993-HEITOR AUGUSTO GOMES; 1107/VMC/2018-55/B/18-ETAPA DESTEMIDA, LDA; 1108/VMC/2018-205/B/17-ETAPA DESTEMIDA, LDA; 1109/VMC/2018-146/B/17-VITOR MANUEL JERÓNIMO DO SOUTO; 1111/VMC/2018-156/B/17-PARALELOS & ELIPSES; 1118/VMC/2018-144/E/2004-DORA MONTEIRO FERREIRA UNIPESSOAL LDA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1086/VMC/2018-130/B/16-IDEIAS MARCANTES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.; 1125/VMC/2018-68/B/2018-PARALELOS & ELIPSES, LDA).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1093/VMC/2018-3/B/18-MIGUEL DAMIÃO MARQUES; 1094/VMC/2018-94/B/13-ARGUMENTO GABARITO LDA; 1119/VMC/2018-116/B/18-PARALELOS & ELIPSES, LDA.; 1141/VMC/2018-110/B/18-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GORTECA, LDA.).

747
Q

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1100/VMC/2018-163/B/16-CONSTRUÇÕES JOSÉ PEREIRA, COMPRA E VENDA PROPRIEDADES LDA).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1081/VMC/2018-172/B/16-HELDER MANUEL FIALHO JESUS; 1082/VMC/2018-71/B/17-LUIS JOÃO LOPES; 1095/VMC/2018-124/B/17-LANDICLIMA INSTALAÇÕES ESPECIAIS SA; 1101/VMC/2018-244/B/16-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA LDA; 1115/VMC/2018-123/B/17-LANDICLIMA INSTALAÇÕES ESPECIAIS, S.A.).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1085/VMC/2018-246/B/16-CPCR - CASAS, LDA.; 1121/VMC/2018-46/B/17-NUNO MIGUEL RODRIGUES DE SALES; 1166/VMC/2018-108/B/2014-VITOR JOÃO PIRES VAZ; 1167/VMC/2018-135/R/2006-JOAOQUIM DANIEL QUEIROZ POSTIÇO; 1168/VMC/2018-211/B/17-ENGICRUZ; 1171/VMC/2018-156/B/86-AUTO BELCHIOR, LDA.; 1172/VMC/2018-120/B/17-JOÃO PAULO MENDES NASCIMENTO).

- FICHA AVALIAÇÃO CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (1083/VMC/2018-ARU-SX-16-2018-FICHA DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SITO NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, 126, SEIXAL; 1084/VMC/2018-ARU-SX-14-2018-FICHA DE



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

nt
Q

AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SITO AVENIDA VASCO DA GAMA, 76, SEIXAL).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1091/VMC/2018-170/B/15-EUGÉNIO CRUZ FERREIRA).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1116/VMC/2018-257/B/1971-CONDOMÍNIO PRÉDIO SITO NA RUA 25 DE ABRIL 41; 1117/VMC/2018-233/B/2007-FAIZEL

VALIBHAI; 1127/VMC/2018-98/B/17-CONSTRUÇÕES LUÍS BORGIA CORREIA, LDA.; 1128/VMC/2018-550/B/93-COND. PRÉDIO RUA CLUBE DESP. CULTURAL CASAL DO MARCO Nº 1 - CASAL DO MARCO ;1129/VMC/2018-210/B/16-VIPLOGIS

- INVESTIMENTOS LOGÍSTICOS, LDA; 1130/VMC/2018-49/B/94-MARIA MANUELA PARTIDÁRIO PEREIRA SILVA SILVEIRA; 1131/VMC/2018-29/B/92-COND. PRÉDIO SITO RUA CLUBE DESP. E CULTURAL DO CASAL DO MARCO, Nº 5 - CASAL DO MARCO; 1132/VMC/2018-528/B/85-MARINA LOPES DOS SANTOS; 1135/VMC/2018-911-

B-1991-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA RODRIGUES LAPA Nº 14; 1136/VMC/2018-1-B-1974-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO 28A; 1137/VMC/2018-1262-B-1989-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DE CACHEU 54; 1138/VMC/2018-92-B-2017-RÚBEN ALEXANDRE MAGALHÃES CARAPETA; 1139/VMC/2018-302-B-1998-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DO SOUTELO N.º 11; 1146/VMC/2018-319/B/17-CRIAREA CONSTRUÇÕES, LDA; 1147/VMC/2018-948/B/88-RUI GABRIEL DA SILVA GUEDES;

1148/VMC/2018-40/B/17-PEDRO FARINHA, LDA;1149/VMC/2018-38/B/18-CRIAÇÕES SIMÉTRICAS, LDA; 1150/VMC/2018-209/B/17-COELHO & FAUSTINO - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA.; 1151/VMC/2018-79/B/17-RUI TIAGO BALTAZAR COELHO; 1152/VMC/2018-109/B/17-JORGE MIGUEL JERÓNIMO DO SOUTO;1153/VMC/2018-319/B/17-CRIAREA CONSTRUÇÕES, LDA; 1155/VMC/2018-124/B/1961-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA INFANTE D AUGUSTO N.º 42; 1161/VMC/2018-81-B-2001-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DEOLINDA QUARTIM N 32; 1162/VMC/2018-32-C-1978-SEIXAL BAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA; 1163/VMC/2018-321-B-1993-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA VITOR SANTOS N 19; 1164/VMC/2018-162-B-1960-JORGE DIAS MARTINS; 1165/VMC/2018-1-C-2003-SPORT LISBOA BENFICA FUTEBOL SAD).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1090/VMC/2018-342/R/98-CECILIA MARIA BATISTA CASQUINHA PINTO; 1143/VMC/2018-301/B/00-CONSTRUÇÕES LINO MENDES NEVES & FILHOS, LDA.).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1087/VMC/2018-26/B/18-ALBERTO & M.S.C., LDA.; 1088/VMC/2018-234/B/92-ALBERTO & M S C LDA; 1089/VMC/2018-300/B/00-CONSTRUÇÕES LINO MENDES NEVES & FILHOS, LDA.; 1112/VMC/2018-317/B/2017-DAYLASTING CONSULTARIA E GESTÃO S.A.; 1154/VMC/2018-120/B/18-MARCO CARLOS OLIVEIRA GUERREIRO MODESTO; 1159/VMC/2018-81/B/18-DESAFIO EFICACIA, LDA.; 1173/VMC/2018-270/B/17-TRINDADE FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

nt

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1174/VMC/2018-23/R/06-LAIDA DA SILVA PEREIRA MONTEIRO).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1113/VMC/2018-696/DAG/2018-ABERTURA PROCEDIMENTO PARA REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMÓNIO MUNICIPAL, SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, NO VALOR 14.100€).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1114/VMC/2018-721/DAG/2018-ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLES PARA AQUISIÇÃO DE ALUGUER DE 5 AUTOCARROS PARA TRANSPORTE ALUNOS EB1 PARA FESTA SEGURANÇA RODOVIÁRIA, À EMPRESA VIAÇÃO BARRANQUENSE, NO VALOR 896,25 + IVA; 1133/VMC/2018-809/DAG/2018-ADJUDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK PARA SEMINÁRIO DA

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS SEIXAL, À EMPRESA MARIA ISABEL BENTO ALVES SANTOS, NO VALOR 230€ + IVA).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1124/VMC/2018-110/B/16-SIUNA - CONSTRUÇÕES, LDA.; 1157/VMC/2018-27/B/2015-ANA PATRICIA ALMEIDA SAMPAIO GONÇALVES; 1158/VMC/2018-108/B/2014-VITOR JOÃO PIRES VAZ).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE ELEMENTOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1160/VMC/2018-618/B/1992-TERESA CATARINA ALVES RODRIGUES).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERER ALVARÁ - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1142/VMC/2018-146/B/91-FILIPA MONTEIRO DA FONSECA).

- PRORROGAÇÃO PRAZO P/ ENTREGA DAS ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1169/VMC/2018-216/B/98-SAMUEL ALMEIDA HENRIQUES).

2. Deliberação nº 143/2018-CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE MAIO DE 2018. (ATA Nº 10/2018). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 17 de maio de 2018, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares e Cláudia Marina Guerreiro, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

3. Deliberação nº 144/2018-CMS – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL, A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1138-PCM/2018 DE 21 DE MAIO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando a necessidade de outorga do protocolo a celebrar entre a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Setúbal, a Câmara Municipal do Seixal e a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal;

Considerando que o referido protocolo reconhece a possibilidade das entidades promotoras de futebol, futsal e futebol de praia continuarem a organizar as provas e atividades desportivas nos moldes vigentes;

Considerando a necessidade de adequação de alguns procedimentos ao disposto no Decreto-Lei nº 45/2015, de 9 de abril;

Considerando o despacho nº 1138-PCM/2018, de 21 de maio.

Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho a aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Setúbal, a Câmara Municipal do Seixal e a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal.

Nestes termos e atendendo às circunstâncias excecionais e urgentes, aquele despacho foi proferido ao abrigo do nº 3, do artigo 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, proponho a ratificação do mesmo em reunião ordinária da Câmara Municipal.

PROTOCOLO

Entre:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, abreviadamente designada por FPF, Pessoa Coletiva n.º NIPC 500110387, com sede na Cidade do Futebol, Avenida da Seleções em Oeiras, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Fernando Soares Gomes da Silva, doravante designada por FPF.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL, Pessoa Coletiva n.º NIPC 501057242, com sede na Rua Aviadores Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 1, Setúbal, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Manuel Gonçalves Cardoso, e doravante designada por AFS.

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL, Pessoa Coletiva n.º NIPC 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, neste ato representada pelo seu Presidente Eng. Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e doravante designada por CMS.

ACCS – ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL, Pessoa Coletiva n.º NIPC 505603292, com sede na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, 1, Torre da Marinha, Seixal, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Hélder Rosa, e doravante designada por ACCS.

Considerando que:

No dia 25 de janeiro de 2017, foi realizada no Município do Seixal, uma reunião de trabalho com o objetivo de explicar e esclarecer o novo enquadramento legal (DL 45/2015 de 09 de abril), para a organização de atividades recreativas e de Lazer com caráter regular no âmbito do desporto,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

promovidas por entidades públicas e privadas em modalidades desportivas que têm federações desportivas com Utilidade Pública Desportiva (UPD).

Nessa sequência, no passado dia 07 de fevereiro 2018, foi realizada na Cidade do Futebol, no Município de Oeiras, mais uma reunião de trabalho com o mesmo objetivo de clarificar e esclarecer o novo enquadramento legal (DL 45/2015, de 09 de abril).

Em face do resultado das duas reuniões realizadas, é celebrado e reciprocamente aceite o presente **Protocolo** que se rege nos seguintes termos:

1. Possibilidade das entidades promotoras organizarem as provas e atividades desportivas nos moldes pretendidos (requerimento da homologação das mesmas à FPF), seja organização exclusiva ou em parceria com outras entidades.
2. Todas as provas e atividades desportivas têm que obter a necessária homologação da FPF.
3. Para obtenção da referida homologação, as entidades têm de comprovar, entre outros aspetos previstos no regulamento de homologação de provas da FPF, que todos os participantes são portadores de seguro desportivo obrigatório por Lei e são portadores de exame médico desportivo.
4. O controlo dos pressupostos mencionados em 3 é realizado pelas entidades promotoras das provas, sendo remetido à FPF evidências das mesmas para efeito do pedido de homologação.
5. As entidades promotoras dos eventos comprometem-se a não aceitar inscrições de entidades/participantes que não cumpram com as obrigações definidas pela FPF em sede de regulamento de homologação das provas;
6. A FPF e a AFS, comprometem-se a colaborar com a CMS e a ACCS, sempre que as partes estejam de acordo, a realizar ações de formação para agentes desportivos participantes nas provas a realizar de futebol, Futsal e Futebol de Praia, a custos controlados.
7. A FPF já efetuou uma revisão do regulamento de homologação de provas, não obrigando à nomeação de árbitros oficiais da FPF ou Associações Distrais e Regionais de Futebol.
8. A FPF compromete-se a integrar os praticantes de Recreação e Lazer enquadrados no âmbito do DL 45/2015, na família do futebol através de registo gratuito e emissão de cartão, desde que solicitado pela ACCS, com custo reduzido.

Em face do exposto, é celebrado e reciprocamente aceite o presente **Protocolo** que se rege nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

A FPF reconhece a possibilidade das entidades promotoras de Futebol, Futsal e Futebol de Praia, organizarem provas e atividades desportivas nos moldes em que o vêm fazendo, devendo, para tanto, dirigir à FPF requerimento para a homologação das mesmas.

Cláusula Segunda

A ACCS, compromete-se a requerer à FPF a homologação das provas desportivas que organiza, comprometendo-se:

- a) Todas as provas têm que obter a necessária homologação da FPF;
- b) Para obtenção da referida homologação, a ACCS, têm de comprovar, entre outros aspetos previstos no regulamento de homologação de provas da FPF, que todos os participantes são portadores de seguro desportivo obrigatório por Lei e são portadores de exames médico desportivo. Exame médico a ser realizado em local a definir entre os Clubes e a empresa que tiver Protocolo em vigor com a AFS. O valor unitário será igual ao praticado para os praticantes do Segmento Competitivo e será informado no final de cada época desportiva, a empresa protocolada com a AFS e as respetivas condições.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

- 22+
- Q
- c) O controlo dos pressupostos mencionados na alínea anterior é efetuado pela entidade promotora das provas (ACCS), ou noutra por sua delegação, sendo remetido à FPF evidências dos mesmos para efeito do pedido de homologação das provas.
 - d) A entidade promotora das provas compromete-se a não aceitar inscrições de entidades/participantes que não cumpram com as obrigações definidas pela FPF em sede de regulamento de homologação das provas, nomeadamente, no que concerne ao seguro e exame médico desportivo.
 - e) As entidades promotoras das provas comprometem-se a facultar à FPF e à AFS, o registo das inscrições dos praticantes e das equipas.

Cláusula Terceira

A FPF e a AFS, comprometem-se a colaborar com a CMS e ACCS, na realização de ações de formação para agentes desportivos participantes nas atividades de Futebol, Futsal e Futebol de Praia, a custos controlados, sempre que se justificar e que as partes estejam de acordo.

Cláusula Quarta

A FPF já efetuou uma revisão do regulamento de homologação de provas, de forma a não ser obrigatória a nomeação de Árbitros oficiais da FPF ou das Associações Distritais e Regionais de Futebol. Fica também isento o pagamento da Taxa referida no Artº 15 do Regulamento de Homologação de Provas.

Cláusula Quinta

A FPF e a AFS, comprometem-se a integrar os praticantes do Segmento de Recreação e Lazer, enquadrados no âmbito do DL 45/2015, de 09 de abril, na família do futebol através de registo gratuito e emissão de cartão, desde que solicitado pela ACCS, com custo reduzido.

Cláusula Sexta

A FPF e AFS, comprometem-se a divulgar, na sua página oficial, todas as provas e atividades desportivas de Futebol, Futsal e Futebol de Praia, que forem objeto de homologação em conformidade com o disposto no DL 45/2015 de 9 de abril.

Cláusula Sétima

1 – O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração até 30 de junho de 2019, renovável automaticamente por um período de um ano se nenhuma das partes denunciar.

2 – As partes podem propor, em qualquer momento, alterações ao presente protocolo, bem como, fazê-lo cessar, desde que alguma das partes não cumpra o estabelecido, mediante comunicação escrita efetuada com a antecedência mínima de 60 dias.

O presente Protocolo é assinado no Seixal, no dia 22 de maio de 2018, sendo elaborado em quatro exemplares de igual valor, ficando um na posse de cada uma das partes.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Dr. Fernando Soares Gomes da Silva

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL SETÚBAL

Sr. Francisco Manuel Gonçalves Cardoso



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Eng. Joaquim Cesário Cardador dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL

Sr. Hélder Rosa

Documentos anexos a esta proposta:

- Despacho nº 1138-PCM/2018 – Protocolo entre a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Setúbal, a Câmara Municipal do Seixal e a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal – 21.05.2018 – anexo nº 533/2018.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4.Deliberação nº 145/2018_CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS COM PUBLICAÇÃO NO JOUE. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:
Presidência.

1. Considerando que a 30 de Setembro de 2018 termina o contrato em vigor, referente à prestação de serviços na área de seguros, propõem-se a abertura de Concurso Público para a prestação de serviços na área de seguros, com a correspondente publicação no J.O.U.E. para o prazo de 1 ano.
2. De acordo com o estipulado no artigo 36.º do CCP e nos termos do artº 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido.
3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de 796.857,00€, (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e sete euros) a satisfazer pela dotação das rubricas das grandes opções do plano referidas no mapa infra e de acordo com a repartição de encargos indicada:

LOTE	DESCRIÇÃO	GOP	2018		TOTAL
			4º TRIM 2018 e 1º DE 2019	2º E 3º TRIM DE 2018	
I	a) Seguros Acidentes de Trabalho	01.005.2018/5014-1	257.641,00	257.641,00	515.282,00
	b) Seguros Multiriscos				
	c) Seguro Máquinas e ou Equipamento Eletrónico	01.005.2018/5014-2	15.638,50	15.638,50	31.177,00
II	a) Seguros Acidentes Pessoais				
	b) Seguros Automóvel	01.005.2018/5014-2	61.128,00	61.128,00	122.256,00
	c) Seguro Roubo				
III	a) Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual				
	b) Seguro Responsabilidade Civil - Parques estacionamento	01.005.2018/5014-2	43.673,00	43.673,00	87.346,00
	c) Seguro Marítimo Cascos				
	d) Seguros Mercanciais Transconsoas				
TOTAL			398.428,50	398.428,50	796.857,00



74^t 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

O preço base foi calculado com base nos valores do anterior procedimento no entanto o mesmo foi incrementado derivado aos seguintes fatores:

- Aumento da frota Automóvel
- Aumentos da massa salarial
- Elevada taxa de sinistralidade do Município

4. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19.º a 21.º do CCP), propõe-se a adoção do concurso público.

5. Propõem-se ainda a aprovação das peças em anexo, nomeadamente, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Cláusulas Gerais e Técnicas, anúncio e respetivos anexos.

6. Propõe-se, nos termos do disposto do artº 74º do CCP, o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na seguinte modalidade:

Avaliação do preço.

7. Propõe-se que, nos termos do artigo 46.º A do CCP, o procedimento seja constituído pelos seguintes lotes:

Lote I – 546.859,00€

- a) Seguro de Acidentes de Trabalho;
- b) Seguro de Multirriscos;
- c) Seguro Máquinas e/ ou Equipamento Eletrónico.

Lote II – 162.252,00€

- a) Seguro de Acidentes Pessoais;
- b) Seguro Automóvel;
- c) Seguro Roubo.

Lote III – 87.746,00€

- a) Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual;
- b) Seguro Responsabilidade Civil – Parques estacionamento;
- c) Seguro Marítimo Cascos;
- d) Seguros Mercadorias Transportadas

8. Propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente do Júri: Dr. José João Faias, Chefe da DPOGF;
1º Vogal: Eng.º Jorge Didelet, Diretor DOEEP;
2º Vogal: Dr. Carlos Mateus, Diretor do DAGMA;
3º Vogal: Dra. Isabel Costa, Chefe DD;
4º Vogal: Dra. Manuela Oliveira Chefe da DRH ;
1º Suplente: Dr. José Vieira, Técnico Superior;
2ª Suplente: Dra. Carla Pereira, Técnica Superior.

8.1. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo 1º Vogal: Engº Jorge Didelet, Diretor DOEEP.

8.2. Mais se propõe a delegação no júri do procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP a competência para prestar esclarecimentos.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

9. Propõe-se que, nos termos do artigo 290.º A do CCP seja nomeado José João Faias como gestor do contrato.

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que seja nomeado Sofia Santos como representante da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- DELIB: LOT I/AC TRA/2018 – 28.05.2018 – anexo nº 532/2018.
- DELIB: LOT I/AC/RC/2018 – 28.05.2018 – anexo nº 531/2018.
- DELIB: LOT II/AP/RC/2018 – 28.05.2018 – anexo nº 530/2018.
- DELIB: LOT III/AP/RC/2018 – 28.05.2018 – anexo nº 529/2018.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Susete Duarte Pereira Oliveira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Cláudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que face às condições atuais foram a aconselhados pelo mediador de seguros alterar a periodicidade, de dois anos para um. Referiu que concorreu apenas uma entidade.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que entende que a competência destas matérias é dos serviços, pelo que desconhece os contornos, pelo que se nestas matérias se irão abster sempre.

5.Deliberação nº 146/2018_CMS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2018. 3ª REVISÃO (ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART. 25º DO ANEXO À LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO ATUALIZADA PELA LEI N.º 42/2016 DE 28 DE DEZEMBRO). APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao período de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, através da Deliberação da Câmara Municipal nº 061/2018-CMS, de 22 de março, de acordo com o estabelecido no art. 104º da LOE - Lei do Orçamento de Estado para 2018 - aprovada pela Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro, que possibilitou incorporar parte do saldo da gerência da execução orçamental;

Considerando que com a aprovação da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, através da Deliberação da Câmara Municipal nº 062/2018-CMS, de 22 de março foi incorporado parte do saldo da gerência da execução orçamental;

Considerando que o Relatório de Atividades e Prestação de Contas do Exercício de 2017, já foi



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

aprovado através da Deliberação da Câmara Municipal n.º 092/2018-CMS, de 19 de abril, e presente à Assembleia Municipal para aprovação em Sessão agendada para dia 27 de abril de 2018;

Considerando que com a aprovação da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, através da Deliberação da Câmara Municipal n.º 129/2018-CMS, de 03 de maio foi incorporado parte do saldo da gerência da execução orçamental;

Considerando que ainda existe parte do saldo da gerência da execução orçamental por incorporar;

Considerando que na sequência da análise e debate efetuado na sessão da Assembleia Municipal realizada a 8 de maio de 2018, a propósito da delegação legal e contratual de competências, foi promovida nova ronda de reuniões com as juntas de freguesia, tendo sido alcançado um consenso em torno de um novo aperfeiçoamento às propostas de acordos de execução e de contratos interadministrativos, deliberadas pela Câmara Municipal a 19 de abril de 2018;

Considerando que as novas propostas, a serem colocadas a deliberação após a presente diligência, traduzirão um aumento de 7,0% da verba total afeta a este instrumento em relação às propostas aprovadas em abril passado, e de 24,5% relativamente à moldura financeira do mandato anterior.

Considerando que se torna necessário efetuar o necessário reforço orçamental às dotações da despesa por forma a garantir a moldura financeira para os instrumentos de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, para o presente mandato;

Neste âmbito e nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro, e atentas as alterações da Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e da alínea c) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, proponho a apreciação e a votação da 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, da qual resulta uma incorporação do saldo de gerência da execução orçamental no montante de 130.000,00 €, conforme descrito na informação anexa.

Mais se propõe que, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do art. 25º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, esta proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esta revisão foi motivada pelo reforço das verbas para as juntas de freguesia, de acordo não só com o definido em Assembleia Municipal, mas também articulado em reunião com os senhores presidentes de junta, no valor de cento e trinta mil euros, configurando assim um aumento de quase vinte e cinco por cento de atribuições de verbas, o que demonstra um sinal de grande confiança em todos os presidentes de Junta de Freguesia. Aprovado por unanimidade.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, referiu apenas que na globalidade há efetivamente um aumento, mas por exemplo há redução para a freguesia de Fernão Ferro que não é da CDU.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

6. Deliberação nº 147/2018_CMS - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL. ALTERAÇÃO DELIBERAÇÃO N.º 382/2017-CMS DE 28 DE OUTUBRO.

Proposta:
Presidência.

“Por força da entrada em vigor do novo regimento da Câmara Municipal do Seixal, e nos termos do art. 173º do NCPA, e considerando o disposto no nº 1 do art. 40º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, agora com a redação da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, a Câmara Municipal terá uma Reunião Ordinária semanal ou quinzenal. Entretanto, o nº 2 dispõe que compete à Câmara Municipal estabelecer dia e hora certo para as Reuniões Ordinárias, ficando tal definido na sua Primeira Reunião, publicando editais que dispensam outra forma de convocação e considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal. A experiência de anos anteriores tem revelado vantajoso realizar uma reunião quinzenal e demarcar nela um período de preparação e discussão prévia das matérias a submeter a decisão colegial. O nº 2 do art. 49º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, estabelece a obrigatoriedade de a Câmara Municipal realizar uma Reunião Pública mensal, pelo que será fixado um período para intervenção e esclarecimento do público (População), durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos que solicitar.

Assim, atendendo à fundamentação supra referida proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Reunir quinzenalmente às quartas-feiras, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, com início às 15.00 horas e com um período de intervenção e esclarecimento do público (população) de duração a fixar em cada caso (primeiro período da ordem de trabalhos).

A convocação para as Reuniões Ordinárias far-se-á pela publicitação em permanência do Edital que publicita a presente e a divulgação em permanência no sítio da internet do Município, nos termos do nº 3 do art. 40º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro e que vigora com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que tinha sido detetado um lapso relativamente às reuniões de Câmara, no segundo parágrafo, a versão correta será “a reunião de câmara será semanal ou quinzenal”, e o executivo decidiu quinzenal.

7. Deliberação nº 148/2018-CMS - RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA RECRUTAMENTO DE 11 TRABALHADORES NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP); aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

2. No mapa de pessoal do Município estão previstos e não ocupados 12 postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional (auxiliar de ação educativa);

3. O contínuo alargamento da rede de educação pré-escolar obriga à abertura de novas salas de jardim-de-infância e que se constata a insuficiência de auxiliares de ação educativa para assegurar o acompanhamento, guarda e segurança das crianças em cada sala;

4. De acordo com as necessidades manifestadas pelos serviços (anexo I) e a análise da evolução dos recursos humanos no setor da atividade educativa pré-escolar, apesar do contínuo esforço no recrutamento para esta atividade, esta área revela um deficit de trabalhadores, comprometendo o regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino pré-escolar;

5. A diminuição global dos recursos humanos verificada no Município, em cumprimento das determinações legais, e a insuficiência das solicitações de mobilidades de trabalhadores oriundos de outras entidades empregadoras públicas têm impossibilitado que a carência de recursos humanos naquele setor de atividade possa ser colmatado através de instrumentos de mobilidade interna;

6. Para assegurar o cumprimento da prestação de serviço público neste domínio é, assim, imprescindível o recrutamento de 11 trabalhadores da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, para exercício de funções de auxiliar de ação educativa;

7. Em resultado do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 1974/2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 37, de 21 de fevereiro de 2017, para ocupação de 9 postos de trabalho da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, utilizável sempre que no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica;

8. A lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal foi homologada por despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, de 27 de fevereiro de 2018;

9. No processo de recrutamento realizado no procedimento concursal supra referido, verificou-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;

10. Os postos de trabalho em causa correspondem a necessidades permanentes;

11. Por deliberação de 7 de dezembro de 2017 (deliberação n.º 450), o órgão executivo aprovou, nos termos previstos no artigo 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2018, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2017 (deliberação n.º 27/XII/2017), tendo, este último, sido alterado pela deliberação n.º 2/XII/2018, de 30 de janeiro de 2018;

11. O montante máximo com encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados não se encontra esgotado e permite o presente recrutamento;

12. Se verifica o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental previstas no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

13. Se verifica o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

14. A Câmara Municipal do Seixal não se encontra em situação de saneamento financeiro, conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

15. A despesa inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento de 2018, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma;

		Classificação Orgânica
		02
Classificação económica	01010404	31.900,00 €
	010113	4.617,36 €
	010114	5.316,67 €
	0103050202	8.838,96 €

16. Encontram-se reunidos os pressupostos legais que permitem o recurso àquela reserva de recrutamento;

17. O supra referido Decreto-Lei n.º 209/2009 determina, nos seus artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo, que fixará, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar;

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere a admissão de 11 trabalhadores para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento internamente constituída pelo procedimento concursal comum, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2017, através do Aviso n.º 1974/2017, para ocupação de postos de trabalho da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, para exercício de funções de auxiliar de ação educativa, respeitando-se a ordem constante da lista unitária de ordenação final homologada em 27 de fevereiro de 2018.

Documentos anexos a esta proposta:

- F.VENC:02/010114/2018 – 17.01.2018 – anexo nº 534/2018.
- F.VENC:02/010113/2018 – 17.01.2018 – anexo nº 535/2018.
- F.VENC:02/01010404/2018 – 19.03.2018 – anexo nº 536/2018.
- F.VENC:02/103050202/2018 – 17.01.2018 – anexo nº 537/2018.
- F.VENC:02/01010404/2018 – 19.03.2018 – anexo nº 538/2018.
- F.VENC:02/010113/2018 – 17.01.2018 – anexo nº 539/2018.
- F.VENC:02/010114/2018 – 17.01.2018 – anexo nº 540/2018.
- F.VENC:02/103050202/2018 – 17.01.2018 – anexo nº 541/2018.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

727

?

8. Deliberação nº 149 – CMS – HASTA PÚBLICA MEDIANTE PROPOSTAS EM CARTA FECHADA (1ª FASE) E LICITAÇÃO (2ª FASE), PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL: PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3.680m², INTEGRADA NA PROPRIEDADE DA ANTIGA FÁBRICA MUNDET, LARGO 1º DE MAIO, SEIXAL. PROCESSO Nº 6/p/2017. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:
Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Considerando que:

1. A Câmara Municipal aposta na continuidade da política de gestão dinâmica do património municipal enquanto condição da sua valorização e rentabilização, desde logo, pela identificação de ativos suscetíveis de alienação e pela definição do melhor momento/condições para que sejam colocados no mercado, sempre com perfil orientado para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento daquela área específica da cidade e garantindo a satisfação do interesse público;
2. O Município do Seixal é proprietário de um terreno, integrado na propriedade da antiga fábrica MUNDET, no Largo 1º de Maio -Seixal, que se encontra há anos expetante, não existindo perspetiva da sua utilização;
3. Tendo em conta que o atual contexto de mercado é adequado para renovar a oferta de terrenos, sobretudo com as características daquele que agora se pretende alienar, prosseguindo assim a aposta na rentabilização e promoção dos ativos imobiliários municipais e na captação novos investidores;
4. Para este terreno foi, previamente, desenvolvido pelos serviços um programa base que prevê a constituição, por desanexação, de uma parcela de terreno destinada à implantação de um empreendimento turístico;
5. Nos termos do Plano Diretor Municipal do Seixal o terreno insere-se em Solo Urbano, em área classificada como Espaços de Atividades Económicas (E.A.E. 1) -atividades compatíveis com a função residencial;
6. O valor base de licitação apurado para o terreno pela Comissão Municipal de Avaliação é de € 457.520,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte euros), tendo por base o estabelecido no P.D.M. do Seixal;
7. O procedimento definido contempla uma primeira fase de apresentação de propostas por carta fechada e uma segunda de licitação em ato público para arrematação do imóvel, procurando assim garantir da melhor forma o elevado interesse público e a apresentação de propostas que garantam a qualidade e o elevado interesse histórico do local;

Proponho:

Nos termos do disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, a aprovação do procedimento de hasta pública para alienação de uma parcela de terreno do domínio privado municipal, com a área de 3.680,00 m², a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal, sob o nº 889/20130612, da Freguesia do Seixal, para posterior edificação de um empreendimento turístico, conforme informação anexa.

Mais proponho a aprovação do regulamento da hasta pública em referência, das propostas de constituição das comissões e dos respetivos editais, conforme anexos, nos termos do disposto no artigo 86º e seguintes do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Regulamento Hasta Pública de Imóvel Municipal

1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

1.1 A presente hasta pública tem por objeto a alienação de uma parcela de terreno municipal, com a área de 3.680 m² (a constituir), sita na Praça 1º de Maio – antigas instalações da fábrica MUNDET, no Seixal, na União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

1.2 A parcela de terreno municipal destina-se à construção de um empreendimento turístico (comércio e serviços).

1.3 A parcela de terreno será alienada livre de quaisquer ónus ou encargos.

2. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

2.1 O valor base de licitação para aquisição da parcela de terreno identificada é de € 457.520,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte euros), abaixo do qual não são admitidas propostas.

2.2 O valor base de licitação fundamenta-se na edificabilidade prevista no Plano Diretor Municipal do Seixal - Classe dos Espaços de Atividades Económicas.

3. VISITA AO LOCAL E CONSULTA DO PROCESSO

3.1 Até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas poderão os interessados realizar os reconhecimentos que reputarem indispensáveis.

3.2 O regulamento, as plantas de localização do imóvel e o Edital podem ser consultados e/ou adquiridos pelos interessados no Balcão de Atendimento Público dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, todos os dias úteis, das 9h00 às 17h00, mediante o pagamento da quantia prevista no Regulamento de Taxas do Município do Seixal.

4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

4.1 As dúvidas relativas ao presente procedimento serão esclarecidas a todos os interessados desde a data de publicação do Edital até à data e hora limite de entrega das propostas de Estudo prévio (1ª fase).

4.2 As dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal Seixal, para os Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 – Seixal.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Todos os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do Anexo I;
- b) Certificado do registo criminal do candidato e, no caso de pessoas coletivas, certificado do registo criminal da pessoa coletiva;
- c) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
- d) Certidão comprovativa de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo da autorização conferida para que o Município do Seixal proceda à respetiva consulta em www.portaldasfinancas.gov.pt;
- e) Certidão comprovativa de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a Segurança Social ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Seixal proceda à respetiva consulta em www.seg-social.pt;
- f) Em caso de representação do candidato no procedimento de hasta pública em que terá lugar a licitação, procuração ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva;

5.2. Todos os documentos a que se referem as alíneas anteriores terão necessariamente de ser redigidos em língua portuguesa.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

5.3 Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensado de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) a e) do 5.1.

5.4 Os candidatos que, nos termos da legislação fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas c) e e) do 5.1, os seguintes documentos:

a) Certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos (Certificate of incorporation and Articles of Association).

b) Certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o candidato, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional.

5.5. Os documentos a entregar pelos candidatos de origem estrangeira nos termos do disposto em 5.3. e 5.4. deverão ser emitidos de acordo com a legislação do respetivo Estado de origem, legalizados num Consulado Português ou de acordo com a Convenção de Haia, e traduzidos para língua portuguesa, com a respetiva tradução certificada nos termos da lei portuguesa.

6. TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento de alienação do imóvel decorrerá em **duas fases** que se desenvolvem da seguinte forma:

6.1 A **primeira fase**, de pré-qualificação, na qual os candidatos terão de apresentar ao nível de estudo prévio, um projeto para o empreendimento turístico que pretendem edificar na parcela de terreno objeto da hasta pública, bem como do modelo de gestão preconizado.

6.2 A **segunda fase**, de licitação para arrematação da parcela, restrita aos candidatos qualificados na primeira fase.

7. DATA E TERMOS DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 As propostas deverão ser apresentadas em dia e hora a definir por despacho a publicar por edital.

7.2 A proposta compõe-se pelos documentos de habilitação referidos no ponto 5, bem como de proposta de estudo prévio do empreendimento turístico a implantar (ponto 8.).

7.3 Os documentos referidos em 5. *supra* serão apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "DOCUMENTOS".

7.4 As propostas de estudo prévio serão apresentadas em invólucros opacos e fechados, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "PROPOSTA", sendo as mesmas alvo de avaliação pelo júri da primeira fase.

7.5 Os invólucros referidos nos números anteriores serão, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deverá escrever a palavra "SOBRESCRITO EXTERIOR", bem como a designação da hasta pública.

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo – Divisão de Gestão Urbanística, sita na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844 – 001 Seixal, no dia e hora publicitados por edital.

8.2 Se o envio das propostas for efetuado pelo correio, os candidatos são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.



0.2ct

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

PRIMEIRA FASE

9. SELEÇÃO PROPOSTAS EMPREENDIMENTO TURÍSTICO (Estudo Prévio)

9.1 A avaliação das propostas a apresentar no âmbito do presente procedimento de hasta pública para empreendimento turístico, a localizar na área da antiga Fábrica Mundet no Largo 1º de Maio, no Seixal, terá por base um conjunto de 3 fatores com um peso específico na classificação final, que se situará entre 0 e 20 valores. A classificação das propostas, para esta área com um valor patrimonial e de memória únicos, ao nível do núcleo urbano do Seixal, e desta margem do Rio Tejo, irá permitir o ordenamento das propostas apresentadas e, conseqüentemente, o acesso à segunda fase desta hasta pública nas condições definidas neste regulamento.



Localização_Fotografia geral fonte: Ecomuseu Municipal

Para a elaboração das propostas no âmbito desta hasta pública são fornecidos pela Câmara Municipal do Seixal: Planta de localização em ortofotomapa, com a delimitação da área disponível; Planta de Levantamento topográfico atualizado (em anexos).

A proposta deverá ser constituída pela totalidade dos elementos definidos para a fase de estudo prévio, conforme definido na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e em cumprimento de toda a legislação geral e específica aplicável, bem do Plano Diretor Municipal do Seixal, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 44, Aviso n.º 2388/2015, de 4 de março de 2015, e do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 3, Aviso n.º 106/2016, de 6 de janeiro de 2016.

Deverá ainda ser contemplada solução para a demolição e sustentação das estruturas construídas existentes e a contenção das construções limítrofes, bem como apresentada constituição da equipa de projeto.

Assim, os fatores considerados são 3 e estruturam-se em torno de três áreas consideradas determinantes para a qualidade global da intervenção, com o seguinte peso relativo na classificação final:

Fator	Designação	Ponderação
A.	Integração urbana, solução arquitetónica e compatibilização com o espaço público	40%
B.	Modelo de Gestão proposto	40%
C.	Sustentabilidade da intervenção	20%

A. Integração urbana, solução arquitetónica e compatibilização com o espaço público_40%;

É apresentada planta referente à totalidade do espaço da antiga fábrica, **Espaço Público Mundet**, que serve de referencial ao nível da solução espacial e ocupação pretendidas, de forma a tornar coerente os vários usos que se preconizam para esta área, em articulação com o **Largo 1º de Maio**.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

A proposta a apresentar para o equipamento, agora em causa, deverá ter por base as seguintes premissas, que deverão ser consideradas como princípios estruturantes:

- A. Preservar e reforçar a memória do espaço fabril ligado à cortiça.....40%;
- B. O **Espaço Público Mundet** é considerado um todo urbano que reflete valores naturais, culturais e sociais.....20%;
- C. Reforçar e valorizar as áreas afetas à estrutura ecológica, como espaços de referência deste espaço público e das suas componentes.....10%;
- D. Requalificar a tipologia deste espaço como *interface* de ligação e **acessos** entre o **Largo 1º de Maio** e o interior da antiga fábrica_ **Espaço Público Mundet** como um todo articulado e coerente..... 10%;
- E. O acesso pedonal ao interior do **Espaço Público Mundet** desde o **Largo 1º de Maio** deverá ser franco.....10%;
- F. O acesso automóvel ao interior do **Espaço Público Mundet** deverá ser pontual e restrito a cargas e descargas relacionadas com a sua gestão.....10%.



Espaço público Mundet e Empreendimento Turístico_Planta

A proposta a apresentar terá que dar resposta a um programa destinado a uma ocupação na área do empreendimento turístico, mas com uma forte ligação ao espaço em que se insere, a antiga **Fábrica Mundet**, como espaço identitário e diferenciador e que pode potenciar uma intervenção de carácter único na área metropolitana de Lisboa, fortemente ligado à sua matéria-prima: **a cortiça**.



not
P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Deste modo, pela sua dimensão, e pela importância da sua presença na entrada do Seixal, dominando o **Largo 1º de Maio**, o volume a propor deverá articular **2 funções** como um todo: o espaço destinado a empreendimento turístico e o acesso pedonal ao **eixo central** que se prolonga do exterior até ao núcleo interior da antiga fábrica e que se pretende recuperar para um uso museológico e funcional do Ecomuseu Municipal. Este volume com uma importante e extensa frente construída de remate urbano deverá ser facilmente identificável e referenciado, em si mesmo e no seu conjunto, criando uma linguagem atual que perspetive para o futuro o espaço físico o **património industrial** e o próprio **espaço social** que encerrou quando da sua utilização fabril e que agora se abre, se conquista para a cidade, para a sua população, para o seu tecido social e económico.

O principal fator diferenciador e qualificador desta proposta de empreendimento turístico deverá residir na sua ligação à Fábrica, espaço de memória, espaço de identidade, corporizado e materializado na utilização da **cortiça** como tema deste equipamento, funcionando o acesso central de acesso aos espaços do Núcleo da Mundet do **Ecomuseu Municipal** como matriz de identificação de todo o conjunto hoteleiro, como já referido.

Relativamente aos espaços propostos para este conjunto a edificar deverá optar-se por uma solução com uma volumetria de piso térreo mais 3 pisos completos e um quarto recuado em relação ao plano de fachada, de forma a se obter um equilíbrio entre o número de quartos e uma leitura que não sobrecarregue excessivamente esta área que se apresenta na transição da área da Quinta dos Franceses, que poderá vir a ser mais densa, para a área do núcleo antigo com a sua escala de 2 e 3 pisos, na maioria dos casos. Inferiormente deverá ser previsto pelo menos um piso completo e enterrado destinado a estacionamento automóvel de apoio e zonas de cargas e descargas para o equipamento.

Ao nível do piso térreo a transparência e a permeabilidade de vistas para o interior deverá ser maximizada, de forma a valorizar o espaço da antiga fábrica. A utilização das coberturas deverá ser considerada como extensão do espaço exterior deste equipamento, nomeadamente para a localização de áreas de estar e/ou piscina. A volumetria também deverá surgir recuada cerca de 5 metros em relação ao atual plano de fachada da antiga fábrica ganhando-se espaço de circulação pedonal e possibilitando, como se pretende a elevação da cota de soleira do piso da entrada em cerca de 1 metro.

Pretende-se que o desenvolvimento da proposta para este empreendimento turístico possa exprimir na sua formulação formal e de "design" arquitetónico, como de produto, um objeto claramente identificado com o produto **cortiça** articulado com outros materiais, e numa formatação inequivocamente contemporânea, sem concessões a uma linguagem de "pastiche", e que funcione como elemento de forte identificação corporativa do mesmo, alicerçada na história do local, na sua memória, no espaço único em que se insere.

B. Modelo de gestão proposto_40%;

A proposta a apresentar para o empreendimento deverá ser acompanhada do respetivo modelo de gestão, apresentando no mínimo:

- A. - Explicitação das opções estratégicas subjacentes à proposta de empreendimento turístico, organização e modelos de funcionamento.....40%;
- B. - Explicitar o número de anos de experiência no setor e identificação dos empreendimentos turísticos em exploração..... 50%;
- C. - Explicitação da categoria do empreendimento turístico a implantar (4 estrelas ou superior), de acordo com os requisitos mínimos e opcionais definidos na Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril.....10%.

C. Sustentabilidade da intervenção _20%.

Foram selecionados os seguintes princípios orientadores, destinados a contribuir para a sustentabilidade da intervenção a considerar e incluir na elaboração da proposta, incluindo as seguintes objetivos, e sugestão de medidas, nas respetivas áreas:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

	Área	Medida	Objetivo
A	ENERGIA (5%)	Ensombramento das fachadas a poente com grelhas	Diminuição da carga térmica
B	ENERGIA (5%)	Ensombramento das fachadas a nascente com vegetação de folha caduca	Diminuição da carga térmica
C	ENERGIA (5%)	Produção energética nas coberturas	Autossuficiência energética
D	ENERGIA (5%)	Ventilação transversal assegurada	Diminuição dos gastos energéticos em climatização artificial
E	ENERGIA (5%)	Iluminação Natural e utilização de dispositivos energeticamente eficientes	Diminuição dos gastos energéticos em iluminação artificial
F	ÁGUA + ENERGIA (5%)	Cobertura vegetal e paredes verdes	Enquadramento vegetal Isolamento térmico Recolha de águas Controle de picos de pluviosidade
G	ÁGUA (5%)	Reutilização de águas Pluviais das coberturas	Diminuição do consumo de água potável
H	ÁGUA (5%)	Drenagem de espaços exteriores	Aproveitamento águas pluviais
I	ÁGUA (5%)	Depósito na cave para recolha de águas pluviais	Armazenamento águas pluviais
J	SUBIDA NIVEL MÉDIO MAR (5%)	Subida da cota do edifício em 1.0 m	Adaptação preventiva à subida do nível médio do mar
K	AMBIENTE (5%)	Uso de Madeiras certificadas	Proteção meio ambiente
L	AMBIENTE (5%)	Reutilização de resíduos de demolição e construção	Proteção meio ambiente
M	MOBILIDADE PEDONAL (40%)	Estacionamento subterrâneo	Diminuição da pressão de estacionamentos no exterior Valorização dos modos suaves de deslocação

9.2 Apenas poderão ter acesso à segunda fase do presente procedimento os proponentes com uma classificação final nunca inferior em 10% (dez) relativamente à proposta com a melhor classificação.

10. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS 1ª FASE

Após 20 (vinte) dias úteis da data limite para receção das propostas o júri publicará a sua deliberação sobre a análise e classificação das propostas, bem como sobre a admissão ou exclusão dos candidatos.

11. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PARA ANÁLISE PROPOSTAS

Membros efetivos:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Arq.^{ta} Carla Jardim
Dr.^a Cláudia Pinto
Arq.^{ta} Carla Russo

Membros suplentes:

Arq.^{to} Rodrigo Soares
Eng.^o Francisco Santos
Arq.^{to} Luís Caeiro

SEGUNDA FASE

12. CAUSAS DE EXCLUSÃO

12.1 Constituem causas de exclusão dos candidatos:

- a) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no ponto 5. do presente Regulamento;
- b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 7.1. do presente Regulamento;
- c) A existência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira ou à Segurança Social;
- d) A existência de dívidas ao Município do Seixal, situação que, a ser verificada posteriormente, leva a que a adjudicação seja anulada, sucedendo, nesse caso, o proponente que haja licitado o segundo valor mais elevado.

12.2 Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não observação do disposto nos pontos 7. e 8. do presente Regulamento;
- b) A obtenção de classificação inferior em dois valores relativamente à proposta melhor classificada, conforme ponto 9.2. do presente Regulamento.

13. ATO PÚBLICO LICITAÇÃO

13.1 O ato público do imóvel municipal realizar-se-á em dia e hora a fixar por despacho publicado em edital perante a Comissão nomeada para o efeito, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 – Seixal;

13.2 No ato público de licitação apenas podem intervir/licitar os proponentes pré-qualificados na 1ª fase, devendo para tal preencher no início da sessão formulário próprio (Anexo III) e exibir documento de identificação (Cartão de Cidadão, Passaporte ou Cartão Pessoa Coletiva).

14. LICITAÇÃO

14.1 A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à licitação a partir do valor base de licitação;

14.2 Na licitação subsequente não serão aceites lances inferiores a € 5.000 (cinco mil euros);

14.3 O bem imóvel será adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de valor mais elevado.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O adjudicatário deverá prestar sinal, até às 15 horas do primeiro dia útil imediatamente seguinte à adjudicação, correspondente a 10% do valor da adjudicação, por entrega desse valor na tesouraria da Câmara Municipal do Seixal;

15.2 A escritura de compra venda realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da adjudicação, efetuando-se em simultâneo com a realização da escritura o pagamento do remanescente, entre o valor da venda e o do sinal prestado;



nat
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

15.3 O valor do sinal não será devolvido, caso a escritura de compra venda não se realize no prazo previsto no número anterior por motivo imputável ao adjudicatário;

15.4 As despesas inerentes à celebração da escritura de compra venda e respetivos registos, bem como quaisquer impostos ou taxas que sejam devidos, constituem responsabilidade do adjudicatário;

15.5 Caso a venda não seja realizada ao primeiro adjudicatário, independentemente do motivo, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante classificado na posição seguinte ao adjudicatário para, querendo, prestar sinal de 10% da última licitação por si apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, constituindo este o novo valor da adjudicação, aplicando-se tudo o demais previsto quanto à celebração da escritura de compra e venda;

15.6 O previsto no número anterior aplicar-se-á sucessivamente, caso se verifique a necessidade, até ao último licitante;

15.7 Desconto de 80% de Taxas e Compensações.

16. CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ADJUDICATÁRIO

16.1 O adjudicatário, no prazo de 60 (sessenta) dias após a adjudicação, terá de apresentar o pedido de licenciamento de obras de edificação do empreendimento turístico.

16.2 O prazo estabelecido no ponto antecedente apenas poderá ser prorrogado, por período igual, uma vez e desde que devidamente fundamentado.

16.3 Incumbe ao adjudicatário a obtenção de todas licenças previstas na lei necessárias à realização da operação urbanística e ao exercício da atividade.

16.4 O adjudicatário terá de iniciar a sua atividade comercial no prazo máximo de 2 (dois) anos contados da data da outorga da escritura pública de compra e venda.

17. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

17.1 O investimento necessário à construção do empreendimento turístico fica a cargo do adjudicatário.

17.2 Ficam ainda a cargo do adjudicatário todas as despesas com impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado e ao Município.

18. INICIO DAS OBRAS

Após aprovação dos projetos (arquitetura e especialidades) pela Câmara Municipal o adjudicatário deve iniciar as obras no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

19. CONCLUSÃO DAS OBRAS

Após a conclusão das obras, o adjudicatário terá um prazo de 30 (trinta) dias para requerer à Câmara Municipal a autorização de utilização, só podendo iniciar a sua atividade após a respetiva emissão.

20. INCUMPRIMENTO DO ADJUDICATÁRIO

20.1 Caso o adjudicatário abandone a obra, independentemente da fase em que se encontre, o Município tomará posse administrativa do imóvel, revogará a escritura de compra e venda e procederá à devolução do valor pago pelo imóvel, com excepção do montante prestado a título de sinal, que funcionará como cláusula sancionatória, não havendo lugar a quaisquer direitos indemnizatórios ou outros para o adjudicatário;

20.2 O Município, verificando-se o descrito no ponto antecedente, notificará o licitante classificado na posição imediatamente seguinte à do adjudicatário para, querendo, prestar sinal de 10% da última licitação por si apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, constituindo este o novo valor da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

adjudicação, aplicando-se tudo o demais previsto quanto à celebração da escritura de compra e venda;

20.3 O novo adjudicatário assume o ónus de demolir a obra realizada pelo seu antecessor ou, caso assim o entenda, de adquirir os direitos de autor do projeto que está a ser implantado no terreno, tendo, nesse caso, de fazer prova inequívoca ao Município;

20.4 O previsto nos números antecedentes aplicar-se-á de igual forma caso o adjudicatário incumpra o estabelecido no ponto 16.2 e 16.4 supra.

21. SEGUROS

Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação, o adjudicatário fica obrigado a celebrar e a manter em vigor todos os seguros exigidos pela lei.

22. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

Membros efetivos:

Arq.^{ta} Carla Jardim

Dr.^a Cláudia Pinto

Arq.^{ta} Carla Russo

Membros suplentes:

Arq.^{to} Rodrigo Soares

Eng.^o Francisco Santos

ANEXO I

Minuta de Declaração

1 - [Nome, número fiscal de contribuinte, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte e respetiva data de validade, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, indicação do número de pessoa coletiva, da conservatória do registo comercial onde se encontra registada e do respetivo capital social), devidamente representada pelo seu [gerente, administrador ou procurador] [Nome, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte e respetiva data de validade, estado civil e domicílio], com poderes para o ato tendo tomado conhecimento das peças do procedimento de hasta pública lançada e publicitada pelo Município do Seixal com o n.º _____, vem por este meio apresentar a respetiva candidatura, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos:

(2):

a) ...

b) ...

...

2- Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que:

- Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga nem tem o respetivo processo pendente;
- Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4)] (5);

- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7)] (8);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (9);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- f) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, contribuições e taxas ao Município do Seixal;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (11);
- h) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (12);
- i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);
- j) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16);
- k) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

i.2) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

i.3) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

i.4) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada. (local),.... (data),....[assinatura].

(1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.

(2) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(9) Declarar consoante a situação.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

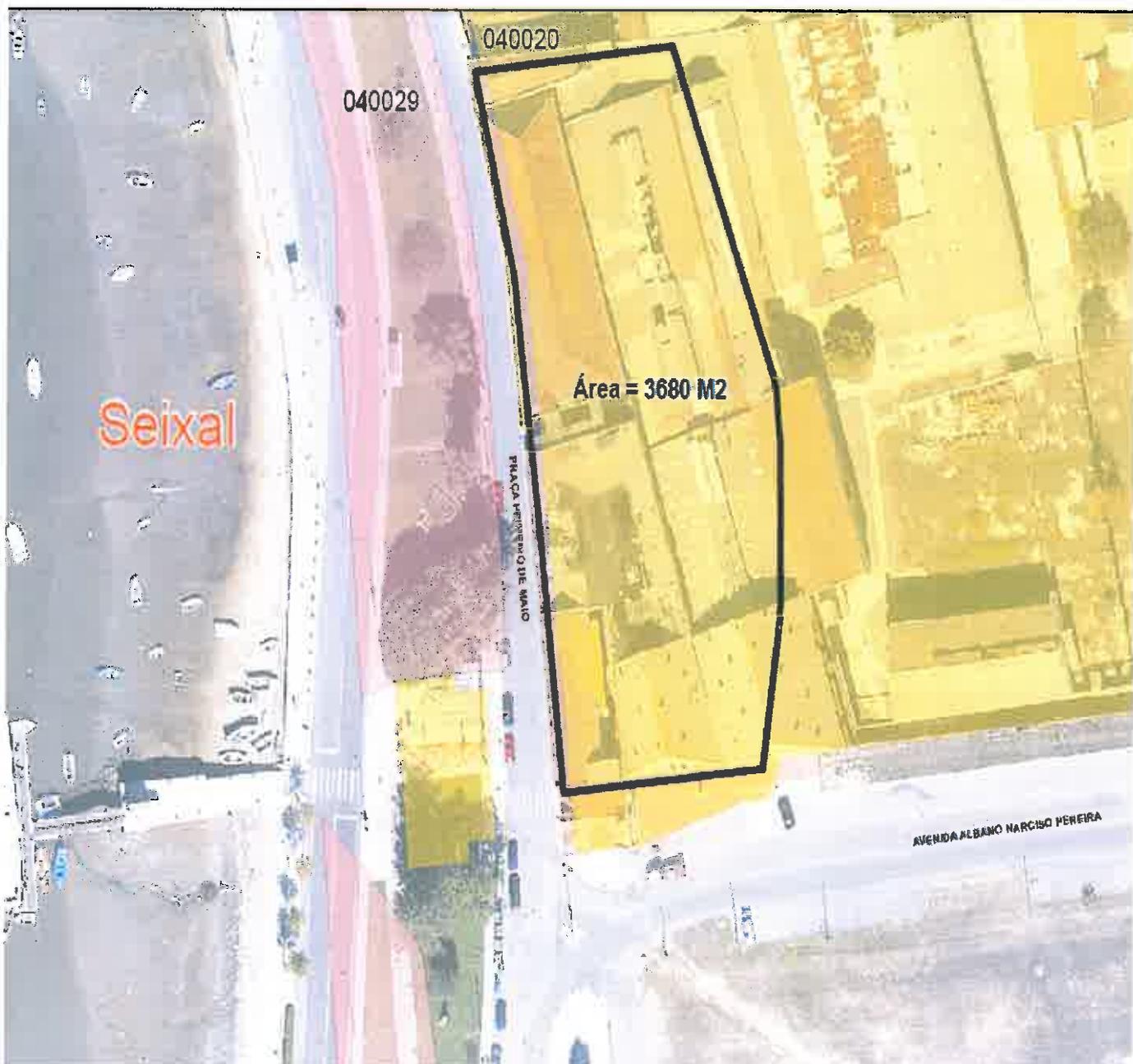
- (13) Declarar consoante a situação.
- (14) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

Notas:

a) Em caso de candidatura conjunta cada co-candidato deverá elaborar e assinar um exemplar destas declarações.

ANEXO II

Planta de localização da parcela de terreno a alienar na Av. 1.º de Maio (Mundet), Seixal





**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

227
e

**ANEXO III
Declaração**

Dados identificativos do concorrente:

Licitante
NOME _____
RESIDÊNCIA/SEDE _____
Nº CONTRIBUINTE _____
CONTACTOS
Telefone _____
e-mail _____
Fax _____
Seixal, __ de _____ de 2018 _____ (Assinatura)

Representante
Nome _____
NIF _____ NIC/BI _____ Válido até _____
Na qualidade <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Outro _____

A preencher pelos Serviços
Conferi a identidade do licitante, através de _____ estando a mesma em conformidade.
_____ (O Funcionário)



74t ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Documentos anexos a esta proposta:

• Informação da Divisão de Gestão Urbanística de 26.04.2018 – anexo nº 543/2018

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Susete Duarte Pereira Oliveira, e seis abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Cláudia Marina Guerreiro, Manuel Pires de Andrade Pereira e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Jorge Goncalves, esclareceu que esta Hasta serve para a implementação de um empreendimento turístico. Composta por três fases ou requisitos de cautela em várias vertentes. Haverá uma articulação do ponto de vista patrimonial e ambiental.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que estes procedimentos têm como objetivo a implementação e desenvolvimento em termos turísticos o concelho do Seixal. Acrescentou que neste momento só existe um Hotel e de facto este concelho merece e precisa de ter mais e de qualidade.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, referiu-se ao assunto dizendo que era um assunto delicado. Já se ouviram vários equipamentos para o espaço. Adiantou que falta a coesão da parte do todo. Em relação ao equipamento hoje trazido, e que consiste num Hotel carece de todo um conjunto de equipamentos inerentes ao mesmo, desde estacionamento como de outros meios, e que poderá eventualmente descaracterizar a frente ribeirinha. A própria Mundet irá ser alterada, pediu esclarecimentos. Referiu-se ao valor, que parece quase um valor de aquisição de um T3 na quinta da Trindade.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que o conhecimento sobre o assunto foi sendo transmitido fora do município do que pelo município. Referiu-se ao valor do mesmo, entendendo que seria bastante baixo. Deu nota que tal equipamento seria uma mais-valia para o concelho. Solicitou esclarecimentos.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, referiu-se ao valor, que julga ser bastante baixa. Disse que não havia qualquer estratégia para aquele espaço. No entanto reconhece que é necessário equipamentos hoteleiros para o Seixal.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, interveio dizendo que tinha questionado se havia interesse histórico ou patrimonial do edifício. Entende que o nascimento de um hotel sobre a Mundet será um erro. Discorda do preço atribuído para ponto de partida da Hasta Pública. Acrescendo ainda o facto de haver a possibilidade de existir a participação de fundos estruturais para a obra. Discorda da venda da Mundet nesses moldes.

O Senhor Vereador Manuel Pires, adiantou que todos querem o melhor para o Seixal. Disse que este assunto deveria ser discutido de uma forma seria e objetiva. Propôs ao senhor presidente adiantar a votação desta proposta para que a mesma fosse amadurecida.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

O **Senhor Vereador Jorge Goncalves**, em relação à estratégia disse que existe um plano para a Mundet desde 2009, do ponto de vista do próprio desenvolvimento, e aquilo que foi feito desde então. Isso do ponto de vista cultural como económico e mesmo desportivo. Esclareceu que com essa intervenção, não está prevista qualquer alteração do espaço público. Em relação às questões patrimoniais, disse que a questão esta devidamente assegurada.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, adiantou que com esta Hasta Publica ainda não se tomou qualquer decisão. Após a apresentação dos projectos é que será feita uma análise e só depois se levará em linha de conta os requisitos apresentados. Em relação ao valor, este trata-se de um valor base de licitação e isto de acordo com a avaliação que o município fez. Do seu ponto de vista não vê qualquer razão para adiar esta decisão, trata-se quase de obstaculizar o desenvolvimento em prol da população deste concelho.

O **Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que o Seixal tem potencialidades para que no futuro seja uma das cidades mais procuradas da área metropolitana de Lisboa. Para isso será necessário reorganizar as vias de comunicação, de trânsito e do estacionamento. Se for feito um Hotel na Mundet essa possibilidade deixa de existir.

O **Senhor Vereador Manuel Pires**, disse que gostava do projeto da Mundet, entende no entanto que, deveria ser um projeto de todos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, propôs que fosse o primeiro ponto a ser discutido na próxima reunião preparatória, caso haja necessidade, disponibilizou-se para fazer um possível aditamento.

O **Senhor Vereador Luís Cordeiro**, disse que não se iria opor, apesar de ter algumas dúvidas e precisar de alguns esclarecimentos. Irá abster-se neste ponto.

O **Senhor Vereador Manuel Pires**, disse que era importante que caminhássemos juntos. Irá abster-se.

O **Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que aparentemente toda a oposição mostra ter dúvidas em relação a esta matéria. Disse que o PS também se irá abster.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu o ponto aprovado por maioria.

9. Deliberação nº 150/2018 – CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A AUGI FF 71, PINHAL DO GENERAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos

“Considerando que:

- 1 - No Município do Seixal tem sido profícua a colaboração entre a câmara municipal e as associações que promovem a reconversão urbanística nas várias áreas do município;
- 2 - Compete à câmara municipal fomentar e apoiar, através dos meios adequados, as atividades que revistam manifesto interesse municipal;
- 3 - Este trabalho de parceria reflete-se no reforço da qualidade de vida das populações, estreitando a proximidade entre a autarquia e os moradores;
- 4 - A promoção da arte pública, enquanto eixo de desenvolvimento do Plano Municipal de Desenvolvimento Cultural;

Proponho:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais, estabelecido pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a aprovação da minuta de Protocolo de colaboração, em anexo, a celebrar entre o Município do Seixal e a AUGI FF 71 - Pinhal do General.

Mais proponho que sejam conferidos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a outorga do mencionado Protocolo.

PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A AUGI FF 71 – PINHAL DO GENERAL

(Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).

Entre:

O Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, no Seixal, neste ato representado pelo Presidente do seu órgão executivo, a Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, adiante designado por primeiro outorgante,

E

AUGI FF 71 – Pinhal do General, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Pinhal do General, freguesia de Fernão Ferro, no Seixal, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Administração, _____, adiante designada por segunda outorgante,

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição de um apoio financeiro, no valor global de € 8.500 (oito mil e quinhentos euros), para a colocação, pela segunda outorgante, de uma obra de arte representativa da "família" na rotunda sita na Avenida 5 de Outubro, na freguesia de Fernão Ferro.

Cláusula 2ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante terá de entregar à segunda outorgante o montante definido a título de apoio financeiro na cláusula antecedente na data da outorga do presente protocolo.

Cláusula 3ª

(Obrigações da segunda outorgante)

Cabe à segunda outorgante contratualizar a execução da obra de arte, bem como os trabalhos necessários à sua implantação no local definido na cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

(Prazo de execução)

A colocação da obra de arte na rotunda terá de estar concluída no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do presente protocolo.

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 5ª

(Cessação)

1 – O presente contrato cessa a sua vigência quando esteja concluído o seu objeto.

2 – Caso a segunda outorgante incumpra o prazo de execução estabelecido na cláusula 4ª tem o primeiro outorgante direito a exigir a devolução da totalidade do montante entregue a título de apoio financeiro.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Celebrado em __/__/__, contendo 3 folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O primeiro outorgante

A segunda outorgante

Presidente da Câmara
Municipal do Seixal

Presidente da Comissão de Administração da
AUGI FF 71

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
"Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Susete Duarte Pereira Oliveira, Manuel Pires de Andrade Pereira, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e quatro votas contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Cláudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, questionou como era possível o município estar a financiar aquela obra, atendendo a que a sinalização vertical e horizontal não se encontra acabada. Pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que esta AUGI FF71 tem imensos problemas, nomeadamente Alvará condicionado. Provavelmente as pessoas preferiam resolver esses problemas e não ter uma obra de arte.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, adiantou que naturalmente haverá muito a fazer, uma vez que se está a falar de uma AUGI, no entanto aquela via que também foi feito num âmbito de um protocolo, hoje serve a população, e por isso não vê qualquer problema neste protocolo e nesta obra de arte.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que no quadro das obras de urbanização será de realçar todas as componentes envolventes neste tipo de situação, quer em termos de componentes de infraestruturas, de espaços verdes, de espaços da utilização coletiva, e a intervenção da Câmara Municipal do Seixal tem sido neste tipo de dimensão.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, avançou com uma declaração de voto dizendo que nestes casos onde há necessidades básicas, como as vias públicas, as ruas, os esgotos, e acima de tudo, o Alvará de Loteamento definitivo, que é o mais importante para a população. Pelo que votam contra.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu o ponto aprovado por maioria.

10.Deliberação n.º 151/2018 – CMS – AÇÕES JOVENS 2017. 1ª FASE. CONTRATOS PROGRAMA E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS. REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO N.º 220/2017- CMS DE 22 DE JUNHO.

Proposta:
Divisão de Educação e Juventude



74^t
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 25226, de 18 de maio de 2018 e a apresentação da Associação Os Pioneiros de Portugal.

Proponho, nos termos dos arts. 165º e seguintes do novo CPA, a revogação parcial da deliberação n.º 220/2017-CMS, de 22 de junho, relativa ao apoio monetário atribuído no âmbito do Programa Ações Jovens 2017 – 1ª Fase, identificada na proposta, no valor total de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) sendo:

- Associação Os Pioneiros de Portugal, € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), destinados ao apoio do aluguer de transportes previstos na alínea b) da cláusula 5ª do contrato programa outorgado entre o Município e aquela associação.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – área da juventude – 2018.05.18 – anexo n.º 332/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11.Deliberação n.º 152/2018 – CMS – AÇÕES JOVENS 2018. 1ª FASE. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 25203, de 18 de maio de 2018, e tendo em conta que o Programa Ações Jovens é uma iniciativa municipal, que define formas de apoio a projetos e iniciativas apresentadas pelas organizações juvenis do concelho, possibilitando uma maior colaboração da autarquia com os movimentos associativos de juventude.

Proponho, a aprovação dos contratos programa, bem como a atribuição de comparticipações financeiras no valor global de € 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros), sendo € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros) destinados a apoios globais aos projetos, e € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) destinado ao apoio ao aluguer de transportes, a serem distribuídos de acordo com o mapa constante da proposta da Divisão de Educação e Juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a RATO – Associação para a Divulgação Cultural e Científica – anexo n.º 333/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e o Projeto Ruído – Associação Juvenil – anexo n.º 334/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e o CNE – Agrupamento 1239 – Vale de Milhaços – anexo n.º 335/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e o Clube de Jovens do Centro Comunitário do Centro paroquial e Bem Estar Social de Fernão Ferro – anexo n.º 336/2018.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a AEP – Grupo 254 de Amora – anexo n.º 337/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a Acrescer – Associação Juvenil de Animação Socioeducativa – anexo n.º 338/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a APE – Grupo 242 de Corroios – anexo n.º 339/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e o CNE – Agrupamento 253 – Marítimos do Seixal – anexo n.º 340/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e o CNE – Agrupamento 835 – Casal do Marco – anexo n.º 341/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a Khapaz – associação Cultural de Afrodescendentes – anexo n.º 342/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e os Pioneiros de Portugal – anexo n.º 343/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e o Projeto Ficções – Associação Jovem de Artes Dramáticas – anexo n.º 344/2018.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2018.05.18 – anexo n.º 345/2018.
- Informação de compromisso DELIB: 25203/DEJ/9384/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 346/2018.
- Informação de compromisso PRP: 25203/1559-T/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 347/2018.
- Informação de compromisso PRP: I-25203/1559/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 348/2018.
- Informação de compromisso PRP: I-25203/14558/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 349/2018.
- Informação de compromisso PRP: TRANS/15571/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 350/2018.
- Informação de compromisso PRP: TRANS/22261/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 351/2018.
- Informação de compromisso PRP: 25203/22261/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 352/2018.
- Informação de compromisso PRP: 25203/4743/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 353/2018.
- Informação de compromisso PRP: 25203/15571/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 354/2018.
- Informação de compromisso PRP: 25203/5262/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 355/2018.
- Informação de compromisso PRP: 25203/4837/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 356/2018.
- Informação de compromisso PRP: 25203/1664/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 357/2018.
- Informação de compromisso PRP: 21701/TRANS18/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 358/2018.
- Informação de compromisso PRP: 17230/TRANS18/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 359/2018.
- Informação de compromisso PRP: 21701/DEJ/2018/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 360/2018.
- Informação de compromisso PRP: 23905/DEJ/2018/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 362/2018.
- Informação de compromisso PRP: 17230/DEJ/2018/2018 – 2018.05.25 – anexo n.º 362/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12. Deliberação n.º 153/2018 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO. REGULARIZAÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

"Por deliberação da Câmara Municipal do Seixal, n.º 22/2017 de 19/01/2017 foi adjudicada a empreitada identificada em epígrafe à firma PROTECNIL -Sociedade Técnica de Construções SA, pelo valor de 1.441.436,73 € (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e três cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias,

No âmbito da execução da referida empreitada, veio a firma PROTECNIL -Sociedade Técnica de Construções S.A, apresentar reclamação relativa a erros e omissões, relacionada com a quantificação do aço necessário para o pré-esforço (artigo 4.4.1,2A do mapa de quantidade colocado a concurso) que em concurso está previsto ser de 2,159,16 Kg e que na análise do empreiteiro deverá ser de 5,225,33 Kg, sendo que em fase de formação de contrato a empresa já tinha formalizado na plataforma eletrónica *Saphety* a apresentação de erros e omissões deste artigo,

A reclamação foi enviada para a SISAQUA -Sistemas de Saneamento Básico SA, firma responsável pela elaboração do projeto de execução e Mapa de Quantidades, uma das peças do procedimento, para análise. Como resultado da análise a firma SISAQUA -Sistemas de Saneamento Básico SA, apresentou resposta com o valor corrigido do artigo reclamado que é de 4,523,2 Kg, no entanto com valor diferente ao apresentado pelo empreiteiro

Foi enviada para a firma PROTECNIL -Sociedade Técnica de Construções SA resposta à reclamação apresentada de trabalhos de suprimento de erros e omissões, tendo esta, se pronunciado que a diferença de valores está relacionada com o peso específico do cabo do pré-esforço, apresentando comprovativo do subempreiteiro da aplicação do pré-esforço, Salienta-se que o projeto de pré-esforço, de acordo com o estipulado no caderno de encargos, foi enviado e aprovado pela SISAQUA -Sistemas de Saneamento Básico SA

Tendo em atenção o exposto, efetivamente, verifica-se que a quantidade de alguns trabalhos patenteados no mapa de trabalhos colocado a concurso, não são suficientes para realizar a empreitada, sendo os mesmos imprescindíveis para garantir a conclusão dos trabalhos.

Assim, atendendo a que as quantidades patenteadas a concurso foram reclamadas pelos interessados na fase de formação de contrato, referente a erros e omissões, como estando incorretas e a Câmara Municipal do Seixal após consulta ao projetista, foi informada por este que não havia lugar a nenhum erro e omissão, pelo que, nesta situação, deu como resposta a esta questão, não aceitar este erro e omissão.

Assim, e dado que agora em sede de obra constata-se que as quantidades previstas ficaram aquém das quantidades necessárias para realizar o trabalho, verifica-se que o Dono de obra é responsável pelo custo destes trabalhos nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do art. 378º do CCP.

Mais se informa, que os preços unitários dos trabalhos em causa são os mesmos da proposta inicial, não existem anteriores "trabalhos a mais" e "trabalhos para suprimento de erros e omissões" aprovados no âmbito da presente empreitada.

O valor dos referidos trabalhos para suprimento de erros e omissões, apurados até à data, após correção é de 45.934,91€, (Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro euros e noventa e um cêntimos) ou seja 3,19€% do valor de adjudicação, verificando-se assim o respeito pelo limite de 5% imposto pelo n.º 4, do artigo 376º do CCP.

O encargo a suportar pelo Dono de obra, C.M.Seixal, é de 45.934,91€ (Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor de 2.756,10€ (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos), totalizando o montante de 48.691,01€ (Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um euros e 1 cêntimo), a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 09 001 2016/160.

Face ao exposto propõe-se

- Aprovar os trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de 48.691,01€ (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um euros e 1 cêntimo), nos termos do n.º 1 e do n.º 378 do CCP, cuja responsabilidade é 100% do dono de obra.
- Proceder à contratualização de trabalhos de erros e omissões, nos termos do CCP, e proceder ao pagamento após cabimentação da despesa.
- Solicitar à empresa SISAQUA - Sistemas de Saneamento Básico S.A., firma responsável pela



727

Q.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

elaboração do projeto de execução, nos termos do n.º 6 do art.º 378 do CCP, indemnização para pagamento dos trabalhos de suprimento de erros e omissões previstos na presente proposta.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13. Deliberação n.º 154/2018 – CMS – CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO POPULAR DO CONCELHO DO SEIXAL. 2018. COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:
Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do concelho do Seixal e de acordo com a alínea f), do n.º 2, do art.º 23º e da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e de acordo com as Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo do Concelho do Seixal.

Propõe-se, nos termos do Dec.- Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação das minutas de contratos programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de comparticipações financeiras no valor global de € 214.535,00 (duzentos e catorze mil, quinhentos e trinta e cinco euros), a distribuir pelas 70 coletividades desportivas do Movimento Associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal, para apoiar a execução dos projetos das suas atividades regulares e pontuais bem como ao apetrechamento desportivo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 25311, utilizando a rubrica 05-001-2018/5304, das Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, para fazer face a estes apoios.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Seixalense – anexo n.º 363/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores da Flor da Mata 1 – anexo n.º 364/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Clube Recreativo e Cultural de proprietários da Quinta da Aniza – Anexo n.º 365/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras – anexo n.º 366/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo Correr D’ Água – anexo n.º 367/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Recreativo de Santo António – anexo n.º 368/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores dos Foros da Catrapona – anexo n.º 369/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 370/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo Karaté Goju Ryu – anexo n.º 371/2018.



set ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Moto Clube do Seixal – anexo n.º 372/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Moto Clube de Corroios – anexo n.º 373/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Judo Clube do Sul – anexo n.º 374/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Motard Os Lusitanos - anexo n.º 375/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o município do Seixal e a Escola de Gojuryu Karatedo MC Associação – anexo n.º 376/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Grupo Motard Paladinos – anexo n.º 377/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Para-quedaistas do Seixal e Almada – anexo n.º 378/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo Unidos do Arco – anexo n.º 379/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense – anexo n.º 380/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo de Naturais e Amigos da Vila de Cabeço de Vide – anexo n.º 381/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo de Árbitros de Futebol Almada e Seixal – anexos n.º 382/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Árbitros de Futsal – Academia de Arbitragem de Futsal da Margem Sul – anexo n.º 383/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Nacional de Pais e Amigos Rett – anexo n.º 384/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Surdos do Concelho do Seixal – anexo n.º 385/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires – anexo n.º 386/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro de Convívio e Desportivo de Vale de Milhaços – anexo n.º 387/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro – anexo n.º 388/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Recreativo e Cultural Cariocas Futebol Clube – anexo n.º 389/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhãs – anexo n.º 390/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Criar-T Associação de Solidariedade – anexo n.º 391/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Academia de Atletismo do Seixal – anexo n.º 392/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Futsal Amigos Encosta do Sol – anexo n.º 393/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Desportiva e Recreativa Benfiquista – Casa do Sport Lisboa e Benfica no Seixal – anexo n.º 394/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Desportivo de Pinhal do Vidal – anexo n.º 395/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Musical 5 de Outubro – anexo n.º 396/2018.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo e Cultural Águias de Vale de Milhaços – anexo n.º 397/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a União Recreativa da Juventude de Fernão Ferro – anexo n.º 398/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação a Natureza Ensina – anexo n.º 399/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Desportiva e Cultural Azinhaga das Paivas – anexo 400/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica Operária Amorense – anexo n.º 401/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores dos Redondos – anexo n.º 402/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General – anexo n.º 403/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a União de Cegos e Amblíopes do Seixal – anexo n.º 404/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Espaço Reyel – Associação de Arte, Educação e Terapias – anexo n.º 405/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Quinta da Princesa – anexo n.º 406/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo de Miratejo – anexo n.º 407/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Campismo Luz e Vida – anexo n.º 408/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Náutica do Seixal – anexo n.º 409/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Associativo e Desportivo Cinza Fénix – anexo n.º 410/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Portugal Cultura e Recreio – anexo n.º 411/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco – anexo n.º 412/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Desportivo das Paivas – anexo n.º 413/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Paio Pires Futebol Clube – anexo n.º 414/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Futebol do Colégio Atlântico – anexo n.º 415/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora – anexo n.º 416/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo da Cruz de Pau – anexo n.º 417/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional – anexo n.º 418/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo do Cavadas – anexo n.º 419/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 420/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorense – anexo n.º 421/2018.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Amora Futebol Clube – anexo n.º 422/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades – anexo n.º 423/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol – anexo n.º 424/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Seixal Clube 1925 – anexo n.º 425/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Paralisia Cerebral de Almada e Seixal – anexo n.º 426/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Casa do Povo de Corroios – anexo n.º 427/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro – anexo n.º 428/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley – anexo n.º 429/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Recreativo Águias Unidas – anexo n.º 430/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Independente Futebol Clube Torrense – anexo n.º 431/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho – anexo n.º 432/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.05.21 – anexo n.º 433/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/ASS/DES7/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 444/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/ASS/DES6/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 445/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/ASS/DES5/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 446/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/ASS/DES4/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 447/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/ASS/DES3/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 448/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/ASS/DES2/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 449/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/ASS/DES1/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 450/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/ASS/DESP/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 451/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP44/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 452/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP41/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 453/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP22271/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 454/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP12596/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 455/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP8356/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 456/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP3853/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 457/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP20743/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 458/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP22627/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 459/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/40/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 460/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP5078/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 461/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP7998/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 462/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP8534/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 463/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP18692/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 464/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP19273/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 465/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP9747/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 466/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/66/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 467/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/48/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 468/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/64/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 469/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/69/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 470/2018.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

mt
e

- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP23206/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 471/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP24880/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 472/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP6881/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 473/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/49/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 474/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/60/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 475/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/51/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 476/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/43/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 477/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/45/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 478/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/65/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 479/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/53/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 480/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/57/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 481/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP22625/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 482/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP6345/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 483/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP16126/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 484/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/47/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 485/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/2305/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 486/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/21142/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 487/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/62/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 488/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/59/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 489/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/50/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 490/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/47/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 491/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/58/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 492/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/68/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 493/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/24099/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 494/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/2102/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 495/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/61/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 496/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/24208/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 497/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/24881/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 498/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/19088/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 499/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/8698/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 500/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/10944/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 501/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/5395/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 502/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/21700/2018 – 218.05.29 – anexo n.º anexo n.º 503/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/79/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 504/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/2119/2018/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 505/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/11541/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 506/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/24882/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 507/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/21144/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 508/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/1979/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 509/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/24098/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 510/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/24097/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 511/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/39/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 512/2018.
- Informação de compromisso PRP: MOV/DESP/21145/2018 – 218.05.29 – anexo n.º 513/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa

José Carlos Marques Gomes.”



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14. Deliberação n.º 155/2018- CMS – CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Considerando a deliberação n.º 418/2007 da reunião ordinária realizada a 19 de dezembro de 2007 e o protocolo de cooperação celebrado no dia 15 de junho de 2008, entre a Câmara Municipal do Seixal e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto.

Propõe-se uma participação financeira, no valor de € 500,00 (quinhentos euros) à Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, para dar cumprimento à cláusula I ponto 11, do protocolo celebrado a 15 de junho de 2008, entre a Câmara Municipal do Seixal e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 23344, utilizando a rubrica n.º 05-001-2018/5309 das Grandes Opções do Plano para o ano 2018, para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.05.10 – anexo n.º 514/2018.
- Informação de compromisso PRP: 25236/DD2018/2018 – 2018.05.21 – anexo n.º 515/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa

José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15. Deliberação n.º 156/2018 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL 35ª SEIXALÍADA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambas do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, a alteração da minuta de protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS) para garantir o apoio fundamental e imprescindível às despesas de organização das atividades regulares e pontuais da 35ª Seixalíada 2018, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 23340, utilizando a rubrica 05-001-2018/5325, das Grandes Opções do Plano para o ano 2018, para fazer face a este apoio.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

mt
0

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL

Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes.

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações.

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos.

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades.

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

Justificação

Considera a Câmara Municipal do Seixal que, as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do Movimento Associativo Concelhio Popular e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o Associativismo Popular do Concelho.

Entende, assim, a Câmara Municipal do Seixal que a dotação da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos.

Consequentemente, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social.

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal do Seixal que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função.

Articulado

Nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Entre:

A **Câmara Municipal do Seixal**, doravante designada por CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

A **Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu presidente da Direção, Hélder Jesus Rosa;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os dois outorgantes, no sentido de garantir o apoio fundamental e imprescindível ao desenvolvimento das atividades inerentes à organização e dinamização de todo o projeto de ações e atividades da 35.ª Seixalíada 2018.

Cláusula 2.ª

(Regime de comparticipação financeira)

1. Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), e realizada nos seguintes termos:
 - a) A quantia de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), correspondente a 50% do financiamento global atribuído pela Câmara Municipal do Seixal durante o mês de junho.
 - b) A quantia de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), correspondente a 50% do financiamento global atribuído pela Câmara Municipal do Seixal durante o mês de julho.
2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real inerente do desenvolvimento da 35.ª Seixalíada.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de 45.000€ (quarenta e cinco mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 2.ª, para apoio à organização e coordenação das atividades a realizar no âmbito da 35.ª Seixalíada 2018.
2. Acompanhar a concretização gradual das ações inerentes à realização da 35.ª Seixalíada 2018, tendo por base análises e pareceres técnicos dos seus serviços.
3. Decidir sobre a disciplina do regime de comparticipação financeira e acompanhar a execução orçamental da 35.ª Seixalíada 2018.
4. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa popular em causa.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

1. Apresentar relatório anual, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira.
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída, aplicando-a de acordo com aquilo que a comissão organizadora propuser e decidir, nos termos da lei e de acordo com os pareceres do primeiro outorgante.
3. Proceder a uma rigorosa execução financeira do apoio da comparticipação financeira consignado neste protocolo para a 35.ª Seixalada 2018.
4. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental da iniciativa em causa.
5. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa em causa.

Cláusula 5.ª

(Revisão do protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste protocolo se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

Cláusula 6ª

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a realização do seu objeto.
2. Quando estejam concluídas todas as atividades que constituem o seu objeto.
3. Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o protocolo.

Cláusula 8.ª

(Prazo de execução do protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2018, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em ___/___/_____, contendo seis folhas e dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção da Associação das
Coletividades do Concelho do Seixal

Hélder Jesus Rosa

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.05.10 – anexo n.º 516/2018.
- Informação de compromisso PRP: 25236/DD/18/2018 – 2018.05.21 – anexo n.º 517/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa

José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

16. Deliberação n.º 157/2018-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, a aprovação da minuta de protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 3.000,00 (três mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS) para garantir o apoio fundamental e indispensável ao desenvolvimento das atividades regulares da ACCS, nomeadamente a organização do seu 17º aniversário, a promoção e realização do Agita Seixal, as comemorações do Dia Nacional das Coletividades e diversas ações/eventos de afirmação do Movimento Associativo Popular do Concelho do Seixal, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 23347, utilizando a rubrica 05-001-2018/5309, das Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, para fazer face a este apoio.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL

Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes.

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações.

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos.

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades.

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

Justificação

Considera a Câmara Municipal do Seixal que, as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do Movimento Associativo Concelhio Popular e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o Associativismo Popular do Concelho.

Entende, assim, a Câmara Municipal do Seixal que a dotação da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos.

Consequentemente, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social.

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal do Seixal que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função.

Articulado

Nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Entre:

A **Câmara Municipal do Seixal**, doravante designada por CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

A **Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu presidente da Direção, Hélder Jesus Rosa;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os dois outorgantes, no sentido de garantir o apoio fundamental e necessário ao desenvolvimento das atividades regulares da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, nomeadamente para a organização da sessão solene do seu 17.º aniversário, a promoção e realização do Agita Seixal, devidamente enquadrado no Agita Portugal, as comemorações do Dia Nacional das Coletividades, com o desenvolvimento de diversas atividade do Movimento Associativo Popular, e a organização de diversas ações de afirmação, promoção, recolha e diagnóstico na área de formação com dinamização de debates e esclarecimentos entre outros, bem como para o seu normal funcionamento, no sentido de reforçar a coesão e dinamismo do associativismo concelhio popular.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

Cláusula 2.ª

(Regime de comparticipação financeira)

1. Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de 3.000,00€ (três mil euros), e realizada nos seguintes termos:
 - a) A quantia de 3.000,00€ (três mil euros), correspondente a 100% do financiamento global atribuído pela Câmara Municipal do Seixal após assinatura do protocolo.
2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real inerente do desenvolvimento do plano de atividades regulares da ACCS.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de 3.000€ (três mil euros), de acordo com o definido no ponto 1.a) da cláusula 2.ª, para apoio às atividades desenvolvidas pelo segundo outorgante durante o ano de 2018, bem como para o seu regular funcionamento.
2. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização do Concelho do Seixal, respetivo Movimento Associativo e comunidade em geral.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira.
2. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização do Concelho do Seixal, respetivo Movimento Associativo e Comunidade em geral.

Cláusula 5.ª

(Revisão do protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste protocolo se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

Cláusula 6ª

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a realização do seu objeto.
2. Quando estejam concluídas todas as atividades que constituem o seu objeto.
3. Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o protocolo.

Cláusula 8.ª

(Prazo de execução do protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2018, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em ____/____/_____, contendo cinco folhas e dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

O Primeiro Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção da Associação das
Coletividades do Concelho do Seixal

Hélder Jesus Rosa

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.05.10 – anexo n.º 518/2018.
- Informação de compromisso PRP: 25236/DD/1740/2018 – 2018.05.21 – anexos n.º 519/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa

José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17.Deliberação n.º 158/2018 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 7.995,85 (sete mil, novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) ao Independente Futebol Clube Torrense para garantir o apoio necessário à obtenção e instalação de um praticável para o desenvolvimento da modalidade de ginástica acrobática, no ambiente da promoção da atividade física e de desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 24009, utilizando a rubrica 05-001-2018/5304, das Grandes Opções do Plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Futebol Clube Torrense – anexo n.º 520/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.05.14 – anexo n.º 521/2018.
- Informação de compromisso PRP:27022/DD/2018 – 2018.05.29 – anexo n.º 522/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa

José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



747 Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

18. Deliberação n.º 159/2018 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O PAIO PIRES FUTEBOL CLUBE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1 art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação de minuta de contrato programa de desenvolvimento em anexo, com vista à atribuição de uma participação no valor de € 122.763, 59 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) ao Paio Pires Futebol clube para apoiar as obras de colocação de projetores led, melhoramentos nas acessibilidades e arranjos exteriores, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 14030, utilizando a rubrica 05-001-2018/5312, das Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Paio Pires Futebol Clube – anexo n.º 523/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.03.16 – anexo n.º 524/2018.
- Informação de compromisso PRP: 27022/41/18/2018 – 2018.05.29 – anexo n.º 525/2018.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, interveio em relação à participação ao Paio Pires Futebol Clube, dizendo que passou pelo espaço, e o que está por detrás do campo é inarrável.

Propôs uma visita daqui a algum tempo ao espaço.

19. Deliberação n.º 160/2018 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O GRUPO RECREATIVO DE SANTO ANTÓNIO, COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1 art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação de minuta de contrato programa de



mt 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

desenvolvimento em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação no valor de € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros) ao Grupo Recreativo de Santo António para apoiar a finalização das obras da sede social e o apetrechamento das instalações, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 25308, utilizando a rubrica 05-001-2018/5312, das Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Recreativo de Santo António – anexo n.º 526/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.05.21 – anexo n.º 527/2018.
- Informação de compromisso PRP: SGD/27022/41/2018 – 2018.05.29 – anexo n.º 528/2018.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

20.Deliberação nº 161/2018-CMS - LISBOA ROMANA. “FELICITAS IULIA OLISIPO”. 2017-2021. REDE METROPOLITANA. PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR. ÉPOCA ROMANA. ADESÃO.

Proposta:
Divisão de Cultura e Património.

“Considerando o convite endereçado pela Câmara Municipal de Lisboa para integração no projeto Lisboa Romana, Felicitas Iulia Olisipo e na Rede Metropolitana que lhe está associada, que tem por objetivos o desenvolvimento de um projeto multidisciplinar sobre a Época Romana e o reforço da coesão identitária regional no âmbito da área Metropolitana de Lisboa, através da evocação do seu passado romano comum. Considerando que no concelho do Seixal estão localizados um Monumento Nacional, a Olaria Romana da Quinta do Rouxinol, assim como outros sítios de cronologia romana importantes para a interpretação social, cultural e económica da ocupação humana desta região e que a adesão a este projeto contribuirá para a sua valorização e divulgação junto do público em geral. Proponho, nos termos da alínea e) do nº 2 e nº 1 do artigo 23º, conjugado com a alínea t) do nº 1 do artigo 33º, ambas do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a adesão à parceria associada ao projeto designado por Felicitas Iulia Olisipo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer da Divisão de Cultura e Património – 04.05.2018 – anexo nº 542/2018.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Património Histórico e Cultural
Manuel Pires de Andrade Pereira”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 11/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 30 de maio de 2018

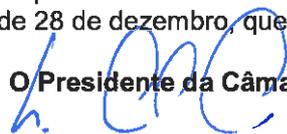
O Senhor Vereador Manuel Pires, apresentou o ponto dizendo que se está a aprovar uma integração na rede metropolitana de Lisboa, e que para o concelho do Seixal é uma oportunidade única de mostrar os vestígios romanos.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, reforçou a ideia do monumento, ressaltou que este sítio não é caso único no concelho, tratando-se de uma Baía carregada de vestígios históricos.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 15 minutos do dia 30 de maio de 2018.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.


O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário



João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 14
PRESIDÊNCIA	- 22
PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS	- 33
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA	- 49
AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO	- 51
DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	- 53
PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL	- 67
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 68

.../...

72+